REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

I

Série

Número 200

4.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 676/2020

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 676/2020

de 23 de outubro

Plano Regional de Apoio ao Desporto
Segunda alteração à Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro

A Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, veio definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas dos capítulos II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais, III - Modalidades coletivas com representação nacional, IV - Secção I - Modalidades individuais com representação nacional, V - Competição regional/Futebol sénior, VI – Associações regionais de modalidade e multidesportivas e VIII – Eventos (Associações), para a época desportiva 2019/2020 (1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020), designando-se por Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).
As alterações à portaria referem-se ao reajustamento dos valores totais atribuídos aos vários capítulos, com a exceção do capítulo IX – Infraestruturas desportivas, decorrentes da distribuição dos valores às entidades desportivas dos capítulos I - Deslocações (artigo 4.º), IV – Secção II – Atletas de alto rendimento, V – Competição Regional, VI – Clubes com modalidades sem enquadramento associativo, VIII – Eventos (Clubes desportivos) e ao reajustamento dos valores atribuídos aos capítulos II, III e IV – Secção I, bem como aos capítulos VI e VIII, conforme estabelecido nos n.os 9 dos artigos 22.º e 26.º, respetivamente, da presente portaria.
Foram cumpridas todas as formalidades exigidas para a elaboração deste regulamento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) aprovado pela Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/1991, de 5 de junho e revisto pela Lei n.º 130/1999, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria procede à segunda alteração da Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril.

Artigo 2.º
Segunda alteração à Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 9.º, 12.º, 13.º, 16.º, 18.º, 20.º, 21.º, 23.º, 24.º e 25.º e anexos da Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º
Objeto

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às entidades desportivas, para a época desportiva 2019/2020 (1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020).
2. […]
3. […]

Artigo 2.º
Modalidade desportiva relevante

1. […]
2. […]
   a) […]
   b) […]
3. […]
   a) […]
      I. […]
      II. […]
      III. […]
      IV. […]
      V. […]
   b) […]
   c) […]
   d) […]
      I. […]
      II. […]

III. […]
IV. […]
V. […]
VI. […]
VII. […]
VIII. […]
IX. […]
X. [Revogado]
XI. […]
XII. […]
XIII. […]
XIV. […]
XV. […]
XVI. […]
XVII. […]
XVIII. […]
XIX. […]
XX. […]
XXI. Supermoto;
XXII. Todo o Terreno/Motos;
XXIII. Trial 4x4;
XXIV. Xadrez.

e) […]
I. […]
II. […]
III. […]
IV. […]
V. […]
VI. [Revogado]
VII. […]
VIII. [Revogado]
IX. [Revogado]

Artigo 3.º
Comparticipação financeira

1. […]
   a) […]
      I. […]
      II. […]
      III. […]
   b) […]
   c) […]
2. […]
3. O apoio às deslocações das restantes entidades do capítulo V - Futebol Sénior, será efetuado numa única prestação.
4. […]
   a) Capítulos II (Futebol), IV – Secção I (Ténis de Mesa – Zona Madeira) e V (Futebol Sénior) em seis prestações mensais.
   b) […]
   c) […]
   d) Capítulos I e IX numa única prestação, após apresentação das despesas, validação pela Direção Regional de Desporto (DRD) e fecho da respetiva área de apoio.
5. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 30 de novembro de 2020.
6. Para efeitos da alínea a) do número 1, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 30 de novembro de 2020.
7. […]
8. […]
9. […]
10. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um técnico oficial de contas, se a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.
11. […]
   a) […]
   b) […]
12. […]
13. […]

Artigo 4.º
Deslocações

1. […]

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	11	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[Revogado]	[Revogado]						
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	11	[...]	[...]	[...]	[...]
Natação	-	-	-	11	11	-	-

2. […]
3. […]
4. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, bem como as unidades de diária, em competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.
5. […]
6. […]
   a) […]
   b) […]
   c) […]
   d) […]
   e) […]
7. […]
   a) […]
   b) […]
   c) […]
8. […]
9. […]
10. […]
11. Nas deslocações de árbitros e juízes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do número 6 e nas alíneas a) e b) do número 7.
12. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do número 6 e nas alíneas a) e b) do número 7.
13. […]
14. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais, carecem de autorização expressa da DRD.

15. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRD do qual deve constar a programação das competições, por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
16. Para efeitos do disposto nos números 14 e 15, a DRD apenas apoia uma viagem/deslocação, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado.

Artigo 9.º
[…]

1. […]
   a) […]
   b) […]
   c) […]
2. […]
3. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 12.º
[…]

1. […]
   a) […]
   b) […]
2. […]
3. As equipas, após o sorteio, têm de apresentar na DRD, para efeitos de aprovação prévia, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes.
4. […]
5. […]
6. […]

Artigo 13.º
[…]

1. […]
   a) […]
   b) […]
   c) […]
2. […]
   a) […]
   b) […]
3. […]
4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 16.º
[…]

1. […]
2. […]
3. As equipas, após o sorteio, têm de apresentar na DRD, para efeitos de aprovação prévia, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer no Arquipélago do Açores em que é aplicado a alínea e) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. […]
5. […]
6. […]

Artigo 18.º
Distribuição relativa

1. […]
   a) […]
   b) […]
   c) 20,18% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos números 4, 5, 6, 8, 9 e 10, do artigo 10.º.
2. […]
3. […]
4. […]
5. […]
   a) […]
   b) […]

c) […]
d) […]
6. […]
7. […]
a) […]
b) […]
c) […]
d) […]
a) […]
b) […]
c) […]
d) […]
8. […]

Artigo 20.º
[…]

1. […]
a) 17,70% do valor, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva) da época 2017/2018;
b) 7,52% do valor, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade na época 2017/2018;
c) 60,37% do valor, em função dos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
d) 0,42% do valor, em função dos eventos a promover com os escalões de formação com visitantes;
e) 1,96% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade diária e unidade de viagem aérea). Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);
f) 12,03% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial, nos termos da secção II do presente capítulo.
2. […]
a) […]
b) […]
c) […]
d) […]
e) […]
f) […]
g) […]
h) […]
3. […]
a) […]
b) […]
4. […]
a) […]
b) […]
5. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o valor a atribuir à modalidade de Automobilismo corresponde ao quádruplo do valor apurado e para as modalidades de Aeromodelismo, Motocross, Supermoto, Todo-o-Terreno/Motos e Trial 4x4, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao dobro do valor apurado.
6. […]
7. […]
a) […]
b) […]
8. […]
9. […]

Artigo 21.º
[…]

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 17,70% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\textit{Valor unitário por atleta} = \frac{17{,}70\%\ \textit{da subvenção}}{\textit{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. […]

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 7,52% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\textit{Unidade de crédito} = \frac{\textit{7,52\% do valor da subvenção}}{\textit{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. […]
5. […]
6. […]
7. […]
8. […]
   a) […]
   b) […]
   c) […]
   d) […]
   e) […]
9. […]

Artigo 23.º
[…]

1. [Revogado]
2. […]
   a) Acessibilidade – 0,25;
   b) Dimensão/Alcance – 0,15;
   c) Duração/Periodicidade – 0,25;
   d) Emprego qualificado – 0,15;
   e) Capacidade de autofinanciamento – 0,20.

Artigo 24.º
[…]

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

Créditos por projeto = (acessibilidade x coeficiente + dimensão x coeficiente + duração x coeficiente + número de técnicos qualificados x coeficiente + capacidade de autofinanciamento x coeficiente)

2. […]
3. […]

Artigo 25.º
[…]

1. […]
   a) 88,00% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
   b) 12,00% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional.
2. […]
   a) […]
   b) […]
   c) […]
   d) […]
      I. […]
      II. […]
      III. […]
      IV. […]
3. […]
   a) […]
   b) […]
   c) […]
   d) […]
      I. Evento de âmbito regional – 0,05;
      II. Evento de âmbito nacional – 0,10.
      III. [Revogado]

Anexos da Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro

Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)

Indefinidas / Associações

	[...]			
	[...]			
[...]	[...]		[...]	[...]
	[...]	[...]		
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	2.058,00 €	- €	2.058,00 €
A.K.R.A.M. - Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira	- €	1.512,00 €	- €	1.512,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	2.646,00 €	- €	2.646,00 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	1.878,00 €	- €	1.878,00 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	35.646,00 €	10.303,20 €	45.949,20 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	1.008,00 €	- €	1.008,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	5.040,00 €	- €	5.040,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	- €	2.255,42 €	2.255,42 €
Associação de Bridge da Madeira	- €	2.152,00 €	- €	2.152,00 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	- €	1.536,30 €	1.536,30 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	4.032,00 €	- €	4.032,00 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	2.040,00 €	- €	2.040,00 €
Associação de Natação da Madeira	- €	15.730,00 €	- €	15.730,00 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	17.862,00 €	- €	17.862,00 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	10.744,00 €	657,50 €	11.401,50 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	664,00 €	2.944,00 €	3.608,00 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	1.826,00 €	- €	1.826,00 €
Associação de Voleibol da Madeira	996,00 €	- €	- €	996,00 €
Associação Madeirense de Bilhar	- €	2.290,00 €	- €	2.290,00 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	3.836,00 €	- €	3.836,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	4.136,00 €	218,88 €	4.354,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	2.196,00 €	- €	2.196,00 €
[...]	**996,00 €**	**117.296,00 €**	**17.915,30 €**	**136.207,30 €**

Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

		[...]		
		[...]		
[...]		[...]	[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva do Jardim Serra	Skyrunning	252,00 €	- €	252,00 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	Skyrunning	252,00 €	- €	2.646,00 €
	Tiro com Arco	2.394,00 €	- €	
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	Skyrunning	252,00 €	- €	252,00 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	378,00 €	- €	378,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	4.750,00 €	814,68 €	5.564,68 €
Clube Palheiro Golfe		1.660,00 €	476,92 €	2.136,92 €
PXO Golfe Clube		- €	528,00 €	528,00 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Sindrome Down e Deficiência Intelectual	630,00 €	- €	1.128,00 €
	Boccia	498,00 €	- €	
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	8.756,00 €	- €	8.756,00 €
Sporting Clube Santacruzense	Boccia	996,00 €	- €	996,00 €
[...]		**20.818,00 €**	1.819,60 €	**22.637,60 €**

Clubes (Competição Regional)

	[...]	
	[...]	
[...]	[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva de São João	Basquetebol	1.776,00 €
Associação Desportiva Galomar		709,60 €
Basquete Clube do Porto Santo		15.054,98 €
Clube Amigos do Basquete		1.522,00 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico		519,80 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco		1.005,80 €
Clube Desportivo Mar e Serra		486,00 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	Futsal	972,00 €
Associação Desportiva Pontassolense		972,00 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos		486,00 €
Club Sport Marítimo da Madeira		2.821,60 €
Clube Desportivo Barreirense		486,00 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco		972,00 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz		1.458,00 €
Clube Desportivo Nacional		486,00 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio		2.430,00 €
Esfuma Sport Clube E.S.C		877,60 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		22.789,92 €
Club Sport Marítimo da Madeira	Hóquei Patins	391,60 €
Grupo Desportivo do Estreito		783,20 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira		641,60 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		12.109,60 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Padel	1.528,56 €
Clube Desportivo Barreirense		291,60 €
Clube Desportivo Nacional		583,20 €
Ferraz Ténis Clube		291,60 €
Roberto Costa Ténis Clube		291,60 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística	4.309,78 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	Ténis de Mesa	94,40 €
Associação Desportiva "Os Profetas"		883,28 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol		94,40 €
[...]		**78.119,72 €**

[…]

		[…]				
[…]	**[…]**	**[…]**	**[…]**			**[…]**
			[…]	**[…]**	**[…]**	
[…]	[…]	[…]	26.488,00 €	1.892,00 €	28.380,00 €	1.955.164,30 €
	[…]	[…]	22.704,00 €	1.892,00 €	24.596,00 €	987.988,15 €
[…]		**[…]**	**49.192,00 €**	**3.784,00 €**	**52.976,00 €**	**2.943.152,45 €**
[…]	[…]	[…]	[…]	2.752,00 €	21.168,00 €	356.618,56 €
	[…]	[…]	[…]	1.376,00 €	8.256,00 €	194.860,64 €
[…]		**[…]**	**[…]**	**4.128,00 €**	**29.424,00 €**	**551.479,20 €**
[…]	[…]	[…]	14.274,00 €	1.118,00 €	15.392,00 €	351.024,97 €
[…]		**[…]**	**14.274,00 €**	**1.118,00 €**	**15.392,00 €**	**351.024,97 €**
[…]		**[…]**	**88.762,00 €**	**9.030,00 €**	**97.792,00 €**	**3.845.656,62 €**

[…]

		[...]					
[...]	[...]	[...]	[...]				[...]
			[...]	[...]	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	26.334,00 €	- €	[...]	26.334,00 €	219.574,31 €
	[...]	[...]	26.334,00 €	- €	[...]	26.334,00 €	108.558,59 €
	[...]	[...]	17.974,00 €	- €	[...]	17.974,00 €	17.974,00 €
	[...]	[...]	[...]	1.634,00 €	[...]	26.144,00 €	26.144,00 €
	[...]	[...]	19.152,00 €	- €	[...]	19.152,00 €	62.730,39 €
	[...]	[...]	[...]	4.788,00 €	[...]	31.122,00 €	73.477,44 €
	[...]	[...]	[...]	2.394,00 €	[...]	23.940,00 €	53.350,41 €
	[...]	[...]	[...]	- €	[...]	16.758,00 €	45.765,86 €
	Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D. (Juniores - 2ª Divisão)	- €	4.788,00 €	- €	- €	4.788,00 €	4.788,00 €
[...]		**[...]**	**183.730,00 €**	**8.816,00 €**	**[...]**	**192.546,00 €**	**612.363,00 €**
[...]	[...]	[...]	[...]	4.536,00 €	[...]	16.632,00 €	58.037,17 €
	[...]	[...]	[...]	1.512,00 €	[...]	13.608,00 €	28.038,29 €
[...]		**[...]**	**[...]**	**6.048,00 €**	**[...]**	**30.240,00 €**	**86.075,46 €**
[...]	[...]	[...]	13.740,00 €	1.890,00 €	[...]	15.630,00 €	43.387,47 €
	[...]	[...]	[...]	4.032,00 €	30.990,01 €	50.318,01 €	109.548,73 €
	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (Infantis Masculino)	- €	3.936,00 €	- €	- €	3.936,00 €	3.936,00 €
	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (Infantis Feminino)	- €	3.936,00 €	- €	- €	3.936,00 €	3.936,00 €
[...]		**[...]**	**36.908,00 €**	**5.922,00 €**	**30.990,01 €**	**73.820,01 €**	**160.808,20 €**
[...]	[...]	[...]	12.914,00 €	- €	[...]	12.914,00 €	34.211,03 €
	[...]	[...]	17.329,00 €	- €	[...]	17.329,00 €	76.383,54 €
	[...]	[...]	10.505,00 €	- €	[...]	10.505,00 €	32.095,89 €
	[...]	[...]	9.559,00 €	- €	[...]	9.559,00 €	17.481,74 €
[...]		**[...]**	**50.307,00 €**	**- €**	**[...]**	**50.307,00 €**	**160.172,20 €**
[...]	[...]	[...]	882,00 €	[...]	[...]	882,00 €	882,00 €
[...]		**[...]**	**882,00 €**	**[...]**	**[...]**	**882,00 €**	**882,00 €**
[...]	[...]	[...]	- €	- €	[...]	- €	- €
[...]		**[...]**	**- €**	**- €**	**[...]**	**- €**	**- €**
[...]	[...]	[...]	882,00 €	[...]	[...]	882,00 €	882,00 €
[...]		**[...]**	**882,00 €**	**[...]**	**[...]**	**882,00 €**	**882,00 €**
Basquetebol D.A.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	1.386,00 €	- €	- €	1.386,00 €	1.386,00 €
Total Basquetebol Deficientes Auditivos		**- €**	**1.386,00 €**	**- €**	**- €**	**1.386,00 €**	**1.386,00 €**
[...]	[...]	[...]	1.638,00 €	[...]	[...]	1.638,00 €	1.638,00 €
[...]		**[...]**	**1.638,00 €**	**[...]**	**[...]**	**1.638,00 €**	**1.638,00 €**
[...]	[...]	[...]	1.660,00 €	[...]	[...]	1.660,00 €	1.660,00 €
[...]		**[...]**	**1.660,00 €**	**[...]**	**[...]**	**1.660,00 €**	**1.660,00 €**
Futsal p/ S.D.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	1.260,00 €	- €	- €	1.260,00 €	1.260,00 €
Total Futsal p/ Sindrome Down		**- €**	**1.260,00 €**	**- €**	**- €**	**1.260,00 €**	**1.260,00 €**
[...]	[...]	[...]	[...]	- €	[...]	11.388,00 €	47.542,28 €
	[...]	[...]	12.948,00 €	1.638,00 €	[...]	14.586,00 €	60.095,18 €
[...]		**[...]**	**24.336,00 €**	**1.638,00 €**	**[...]**	**25.974,00 €**	**107.637,46 €**
[...]	[...]	[...]	9.130,00 €	- €	[...]	9.130,00 €	16.794,88 €
[...]		**[...]**	**9.130,00 €**	**- €**	**[...]**	**9.130,00 €**	**16.794,88 €**
[...]		**[...]**	**336.311,00 €**	**22.424,00 €**	**30.990,01 €**	**389.725,01 €**	**1.151.559,20 €**

[…]

		[...]				
[...]	[...]	[...]	[...]			[...]
			[...]	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	5.976,00 €	[...]	5.976,00 €	45.326,06 €
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	5.810,00 €	- €	5.810,00 €	44.162,19 €
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]		**[...]**	**23.738,00 €**	**[...]**	**23.738,00 €**	**239.894,39 €**
[...]	[...]	[...]	1.826,00 €	[...]	1.826,00 €	23.237,59 €
	[...]	[...]	1.494,00 €	[...]	1.494,00 €	22.596,23 €
	[...]	[...]	756,00 €	[...]	756,00 €	8.844,57 €
	[...]	[...]	756,00 €	[...]	756,00 €	13.078,94 €
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]		**[...]**	**6.218,00 €**	**[...]**	**6.218,00 €**	**80.273,21 €**
[...]	[...]	[...]	2.772,00 €	[...]	2.772,00 €	24.464,04 €
[...]		**[...]**	**2.772,00 €**	**- €**	**2.772,00 €**	**24.464,04 €**
[...]	[...]	[...]	3.485,00 €	[...]	9.083,54 €	36.643,85 €
	[...]	[...]	3.485,00 €	[...]	6.911,70 €	33.907,98 €
	[...]	[...]	3.485,00 €	[...]	3.485,00 €	30.199,17 €
	[...]	[...]	3.485,00 €	[...]	3.485,00 €	29.917,25 €
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	830,00 €	[...]	830,00 €	6.662,45 €
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	830,00 €	[...]	830,00 €	6.027,85 €
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	4.910,00 €	[...]	4.910,00 €	29.569,32 €
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]		**[...]**	**20.510,00 €**	**[...]**	**29.535,24 €**	**217.631,56 €**
Padel	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	- €	1.648,00 €	- €	1.648,00 €	1.648,00 €
	Associação Desportiva "Os Profetas" (Masculino)	- €	1.648,00 €	- €	1.648,00 €	1.648,00 €
Total Padel		**- €**	**3.296,00 €**	**- €**	**3.296,00 €**	**3.296,00 €**
Pesca Desportiva	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (Masculino)	- €	2.988,00 €	- €	2.988,00 €	2.988,00 €
Total Pesca Desportiva		**- €**	**2.988,00 €**	**- €**	**2.988,00 €**	**2.988,00 €**
[...]		**[...]**	**59.522,00 €**	**[...]**	**68.547,24 €**	**568.547,20 €**

Capítulo IV - Secção II - Atletas de Alto Rendimento

	[...]
[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	3.214,29 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	3.214,29 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	1.071,43 €
Associação Desportiva Galomar	3.214,29 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	2.678,57 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	12.857,16 €
CCR - Clube Caniço Riders	1.071,43 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	3.214,29 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	3.214,29 €
Club Sport Marítimo da Madeira	2.678,57 €
Club Sports da Madeira	8.035,71 €
Clube de Montanha do Funchal	3.214,29 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	7.500,00 €
Clube Desportivo de São Roque	2.678,57 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	5.357,15 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	5.357,15 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	2.678,57 €
Clube Escola "O Liceu"	1.071,43 €
Clube Naval do Funchal	5.892,86 €
Grupo Desportivo do Estreito	6.428,57 €
late Clube de Santa Cruz (Madeira)	1.071,43 €
Ludens Clube de Machico	4.285,72 €
[...]	**90.000,06 €**

Capítulo V - Competição Regional

	[...]			
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	28,12 €	1.970,00 €	- €	1.998,12 €
Académico Club Desportivo do Funchal	112,46 €	14.617,08 €	- €	14.729,54 €
Académico Maritimo Madeira Andebol SAD	196,81 €	4.330,99 €	- €	4.527,80 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	- €	761,93 €	- €	761,93 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	899,69 €	4.877,37 €	- €	5.777,06 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	702,88 €	5.087,91 €	- €	5.790,79 €
Associação Cultural e Desportiva de Boa Ventura	- €	977,48 €	- €	977,48 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	2.209,85 €	15.890,31 €	- €	18.100,16 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	56,23 €	4.892,41 €	- €	4.948,64 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	11.358,52 €	32.572,63 €	- €	43.931,15 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	118,08 €	1.208,06 €	- €	1.326,14 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	84,35 €	892,26 €	292,98 €	1.269,59 €
Associação Desportiva da Camacha	2.530,36 €	20.577,20 €	- €	23.107,56 €
Associação Desportiva de Machico	759,11 €	34.868,45 €	- €	35.627,56 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	1.113,36 €	8.150,68 €	- €	9.264,04 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	- €	5.178,14 €	- €	5.178,14 €
Associação Desportiva do Caramanchão	298,02 €	5.423,76 €	- €	5.721,78 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	1.237,07 €	5.133,02 €	- €	6.370,09 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	382,37 €	6.606,76 €	- €	6.989,13 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	7.562,98 €	19.303,97 €	- €	26.866,95 €
Associação Desportiva Galomar	2.952,09 €	15.088,28 €	- €	18.040,37 €
Associação Desportiva Pontassolense	2.670,94 €	21.860,45 €	- €	24.531,39 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	140,58 €	5.794,70 €	- €	5.935,28 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	56,23 €	14.125,83 €	- €	14.182,06 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	157,44 €	1.548,93 €	- €	1.706,37 €
Associação Náutica da Madeira	393,61 €	8.902,58 €	- €	9.296,19 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	534,19 €	3.809,66 €	- €	4.343,85 €
Basquete Clube do Porto Santo	140,58 €	3.097,86 €	971,53 €	4.209,97 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	56,23 €	2.360,99 €	- €	2.417,22 €
Camacha Sport Clube	- €	1.172,98 €	- €	1.172,98 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	607,29 €	8.351,18 €	- €	8.958,47 €
CCR - Clube Caniço Riders	112,46 €	8.807,34 €	- €	8.919,80 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	674,76 €	8.541,67 €	- €	9.216,43 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	56,23 €	842,14 €	- €	898,37 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	140,58 €	2.877,30 €	- €	3.017,88 €
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Maritimos	3.317,59 €	15.053,19 €	- €	18.370,78 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	168,69 €	24.702,66 €	- €	24.871,35 €

Capítulo V - Competição Regional

	[...]			
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	56,23 €	390,99 €	- €	447,22 €
Choupana Futebol Clube	- €	2.636,69 €	- €	2.636,69 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	168,69 €	4.150,53 €	- €	4.319,22 €
CKF - Clube Kick-Boxing do Funchal	140,58 €	1.203,05 €	- €	1.343,63 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	1.518,22 €	7.218,31 €	- €	8.736,53 €
Club Sport Maritimo da Madeira	22.874,49 €	114.003,20 €	- €	136.877,69 €
Club Sports da Madeira	8.237,74 €	36.778,30 €	- €	45.016,04 €
Clube Amigos do Basquete	3.851,78 €	9.814,90 €	- €	13.666,68 €
Clube de Atletismo do Funchal	224,92 €	9.123,14 €	- €	9.348,06 €
Clube de Futebol União	365,50 €	26.913,27 €	- €	27.278,77 €
Clube de Golf do Santo da Serra	112,46 €	12.822,53 €	- €	12.934,99 €
Clube de Montanha do Funchal	224,92 €	5.634,29 €	- €	5.859,21 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2.654,07 €	6.777,19 €	- €	9.431,26 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	590,42 €	1.533,89 €	- €	2.124,31 €
Clube de Ténis de Mesa do Funchal	- €	1.804,58 €	- €	1.804,58 €
Clube de Ténis do Funchal	56,23 €	1.789,54 €	- €	1.845,77 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	89,97 €	1.060,69 €	- €	1.150,66 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1.349,53 €	12.140,80 €	- €	13.490,33 €
Clube Desportivo Barreirense	775,98 €	13.038,07 €	- €	13.814,05 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	2.417,90 €	14.466,70 €	- €	16.884,60 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	140,58 €	14.352,41 €	- €	14.492,99 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	6.803,87 €	21.614,83 €	- €	28.418,70 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	112,46 €	27.389,48 €	- €	27.501,94 €
Clube Desportivo de São Roque	7.242,47 €	14.762,45 €	- €	22.004,92 €
Clube Desportivo do Arco de São Jorge	44,98 €	827,10 €	- €	872,08 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	354,25 €	6.857,40 €	- €	7.211,65 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	2.389,79 €	4.541,52 €	- €	6.931,31 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	1.180,84 €	13.629,57 €	- €	14.810,41 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	- €	1.483,76 €	- €	1.483,76 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	562,30 €	6.576,68 €	- €	7.138,98 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	281,15 €	8.773,26 €	- €	9.054,41 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	196,81 €	17.464,30 €	- €	17.661,11 €
Clube Desportivo Mar e Serra	2.192,98 €	11.017,95 €	- €	13.210,93 €
Clube Desportivo Nacional	20.074,22 €	55.657,19 €	- €	75.731,41 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	1.152,72 €	29.053,70 €	- €	30.206,42 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	56,23 €	3.759,54 €	- €	3.815,77 €
Clube Escola "O Liceu"	2.755,29 €	13.283,70 €	- €	16.038,99 €

Capítulo V - Competição Regional

	[...]			
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Clube Escola da Levada (CEL)	3.879,89 €	16.466,77 €	- €	20.346,66 €
Clube Força 5 Madeira	112,46 €	260,66 €	- €	373,12 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	337,38 €	33.986,21 €	- €	34.323,59 €
Clube Futebol Caniçal	281,15 €	14.536,88 €	- €	14.818,03 €
Clube Futebol Carvalheiro	730,99 €	32.146,55 €	- €	32.877,54 €
Clube Judo Brava	393,61 €	2.907,38 €	- €	3.300,99 €
Clube Karaté Caniço	787,22 €	51.184,84 €	- €	51.972,06 €
Clube Naval da Calheta	1.124,61 €	6.265,89 €	- €	7.390,50 €
Clube Naval de São Vicente	112,46 €	4.526,48 €	- €	4.638,94 €
Clube Naval do Funchal	24.910,03 €	53.666,14 €	- €	78.576,17 €
Clube Naval do Seixal	- €	6.491,47 €	- €	6.491,47 €
Clube Palheiro Golfe	393,61 €	7.579,23 €	- €	7.972,84 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	- €	10.321,18 €	- €	10.321,18 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	- €	2.225,65 €	- €	2.225,65 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	84,35 €	18.115,96 €	- €	18.200,31 €
Ferraz Ténis Clube	- €	1.418,60 €	- €	1.418,60 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	84,35 €	581,48 €	- €	665,83 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	50,61 €	890,26 €	- €	940,87 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	646,65 €	2.411,12 €	- €	3.057,77 €
Grupo Desportivo Apel	747,86 €	7.849,91 €	- €	8.597,77 €
Grupo Desportivo Corticeiras	337,38 €	12.431,54 €	- €	12.768,92 €
Grupo Desportivo do Estreito	16.419,25 €	24.416,94 €	- €	40.836,19 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	410,48 €	20.762,67 €	- €	21.173,15 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	1.237,07 €	5.228,26 €	- €	6.465,33 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	1.124,61 €	8.035,38 €	- €	9.159,99 €
Judo Clube da Madeira	1.827,49 €	4.060,30 €	- €	5.887,79 €
Juventude Atlântico Clube	4.582,77 €	28.622,61 €	- €	33.205,38 €
Ludens Clube de Machico	843,45 €	22.913,12 €	- €	23.756,57 €
Machin Sport Club	- €	325,83 €	- €	325,83 €
Madeira Andebol SAD	2.221,10 €	3.609,16 €	- €	5.830,26 €
Motor Clube da Madeira	112,46 €	837,12 €	- €	949,58 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	843,45 €	5.258,34 €	- €	6.101,79 €
Roberto Costa Ténis Clube	281,15 €	2.350,96 €	- €	2.632,11 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	494,83 €	7.759,68 €	2.476,35 €	10.730,86 €
Sporting Clube da Madeira	28,12 €	6.190,70 €	- €	6.218,82 €
Sporting Clube Santacruzense	506,07 €	17.494,38 €	- €	18.000,45 €
União Desportiva de Santana	309,27 €	8.451,44 €	- €	8.760,71 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	663,52 €	8.015,33 €	- €	8.678,85 €
[...]	**200.000,02 €**	**1.335.200,07 €**	**3.740,86 €**	**1.538.940,95 €**

[…]

	[…]			
[…]	**[…]**	**[…]**	**[…]**	**[…]**
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	- €	29.252,76 €
[…]	[…]	[…]	8.202,50 €	44.175,19 €
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	- €	22.926,84 €
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	- €	18.182,44 €
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	[…]	[…]	[…]	[…]
[…]	**[…]**	**[…]**	**14.812,10 €**	**411.279,33 €**

Capítulo VI - Secção I

Associações regionais de modalidade e multidesportivas

	[...]						
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	7.971,61 €	1.257,31 €	13.466,03 €	[...]	1.083,11 €	- €	23.778,06 €
[...]	13.478,90 €	2.351,64 €	26.491,79 €	[...]	2.370,13 €	- €	44.692,46 €
[...]	7.921,66 €	2.654,32 €	12.045,94 €	[...]	820,94 €	- €	23.442,86 €
[...]	1.737,94 €	377,19 €	4.415,85 €	[...]	1.668,36 €	- €	8.199,34 €
[...]	28.206,61 €	25.099,65 €	97.512,84 €	[...]	3.604,18 €	1.008,00 €	155.431,28 €
[...]	2.433,11 €	1.308,53 €	542,88 €	[...]	2.019,24 €	- €	6.303,76 €
[...]	1.827,44 €	814,92 €	6.881,97 €	[...]	3.596,24 €	- €	13.120,57 €
[...]	46,21 €	9,31 €	2.913,00 €	[...]	[...]	- €	2.968,52 €
[...]	4.796,91 €	3.879,04 €	29.216,11 €	[...]	[...]	- €	37.892,06 €
[...]	1.390,35 €	433,07 €	36.915,72 €	[...]	[...]	- €	38.739,14 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	- €	3.058,66 €	- €	- €	- €	3.058,66 €
[...]	1.089,59 €	23,28 €	4.382,75 €	[...]	158,89 €	- €	5.654,51 €
[...]	- €	- €	35.393,01 €	[...]	[...]	- €	35.393,01 €
[...]	18.842,57 €	8.684,76 €	68.697,26 €	7.013,62 €	[...]	14.674,00 €	117.912,21 €
[...]	4.329,23 €	6.216,70 €	14.498,82 €	[...]	1.810,04 €	- €	26.854,79 €
[...]	14.373,88 €	7.078,20 €	52.202,37 €	[...]	5.124,24 €	- €	78.778,69 €
[...]	270,58 €	176,95 €	14.518,68 €	[...]	1.257,89 €	- €	16.224,10 €
[...]	100.101,00 €	12.819,92 €	256.566,21 €	- €	[...]	13.768,00 €	383.255,13 €
[...]	3.527,91 €	2.770,74 €	6.137,17 €	[...]	989,10 €	- €	13.424,92 €
Associação de Motociclismo da Madeira	276,82 €	2.365,61 €	3.230,79 €	- €	- €	- €	5.873,22 €
[...]	15.042,00 €	23.982,04 €	46.409,46 €	[...]	697,80 €	2.268,00 €	88.399,30 €
[...]	1.235,29 €	302,69 €	14.296,90 €	[...]	1.065,89 €	- €	16.900,77 €
[...]	4.273,04 €	5.564,77 €	28.216,42 €	[...]	2.192,70 €	- €	40.246,93 €
[...]	504,73 €	176,95 €	4.379,44 €	[...]	[...]	- €	5.061,12 €
[...]	12.819,11 €	5.867,45 €	31.298,25 €	[...]	2.979,21 €	- €	52.964,02 €
[...]	19.995,64 €	1.862,68 €	36.442,35 €	[...]	3.163,26 €	- €	61.463,93 €
[...]	2.281,17 €	270,09 €	34.300,63 €	[...]	1.460,47 €	- €	38.312,36 €
[...]	10.435,95 €	5.029,24 €	11.817,53 €	[...]	4.815,73 €	- €	32.098,45 €
[...]	5.986,00 €	1.490,15 €	14.687,50 €	[...]	1.672,33 €	- €	23.835,98 €
[...]	1.729,61 €	302,69 €	13.710,98 €	[...]	1.906,69 €	830,00 €	18.479,97 €
[...]	**286.924,86 €**	**123.169,89 €**	**924.647,31 €**	**7.013,62 €**	**44.456,44 €**	**32.548,00 €**	**1.418.760,12 €**

Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

	[...]						
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Associação Desportiva e Cutural da Ponta do Pargo - ADCPP	- €	- €	52,96 €	- €	- €	- €	52,96 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	865,85 €	116,42 €	976,52 €	- €	- €	- €	1.958,79 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	16,65 €	13,97 €	496,53 €	- €	- €	- €	527,15 €
Club Sports da Madeira	70,77 €	256,12 €	1.290,99 €	- €	- €	- €	1.617,88 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2.662,06 €	186,27 €	10.841,01 €	- €	- €	- €	13.689,34 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	220,21 €	23,28 €	695,15 €	- €	- €	- €	938,64 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	- €	- €	1.853,73 €	- €	- €	- €	1.853,73 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	- €	- €	2.370,13 €	- €	- €	- €	2.370,13 €
Clube Palheiro Golfe	1.573,51 €	116,42 €	2.939,49 €	- €	926,87 €	- €	5.556,29 €
CTAM - Clube de Tiro com Arco da Madeira	- €	- €	873,90 €	- €	- €	- €	873,90 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	184,82 €	23,28 €	2.343,64 €	- €	- €	- €	2.551,74 €
Ludens Clube de Machico	634,82 €	139,70 €	- €	- €	- €	- €	774,52 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	1.091,67 €	954,63 €	7.716,15 €	- €	- €	- €	9.762,45 €
Sporting Clube Santacruzense	- €	- €	701,77 €	- €	- €	- €	701,77 €
União Desportiva de Santana	24,98 €	- €	556,12 €	- €	- €	- €	581,10 €
[...]	**7.345,34 €**	**1.830,09 €**	**33.708,09 €**	**[...]**	**926,87 €**	**[...]**	**43.810,39 €**
[...]	**294.270,20 €**	**124.999,98 €**	**958.355,40 €**	**7.013,62 €**	**45.383,31 €**	**32.548,00 €**	**1.462.570,51 €**

Capítulo VI - Secção II - Praticante de Elevado Potencial

	[...]
[...]	**[...]**
[...]	4.375,00 €
[...]	11.875,00 €
[...]	4.687,50 €
[...]	10.937,50 €
[...]	16.250,00 €
[...]	4.375,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	2.500,00 €
[...]	6.875,00 €
[...]	10.937,50 €
[...]	2.500,00 €
[...]	7.187,50 €
[...]	38.125,00 €
[...]	22.187,50 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	1.250,00 €
[...]	8.125,00 €
[...]	**152.187,50 €**

	[...]
[...]	**[...]**
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	3.750,00 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	1.250,00 €
Clube Naval do Funchal	937,50 €
Ludens Clube de Machico	5.312,50 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	36.562,50 €
[...]	**47.812,50 €**
[...]	**200.000,00 €**

[…]

	[...]			
[...]	**[...]**	**[...]**	**[...]**	**[...]**
[...]	[...]			[...]
[...]	**[...]**	**[...]**	**[...]**	**240.000,00 €**

Capítulo VIII - Eventos

	[...]		
[...]	**[...]**	**[...]**	**[...]**
[...]	[...]	- €	- €
[...]	[...]	4.694,18 €	4.694,18 €
[...]	28.318,43 €	1.501,59 €	29.820,02 €
[...]	69.562,09 €	650,38 €	70.212,47 €
[...]	- €	- €	- €
[...]	- €	301,23 €	301,23 €
[...]	- €	- €	- €
[...]	[...]	935,64 €	935,64 €
[...]	[...]	- €	- €
[...]	[...]	- €	- €
[...]	[...]	- €	- €
[...]	[...]	3.243,78 €	3.243,78 €
[...]	25.227,28 €	98,33 €	25.325,61 €
[...]	[...]	5.583,71 €	5.583,71 €
[...]	1.546,49 €	2.508,83 €	4.055,32 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	1.509,58 €	1.509,58 €
[...]	50.608,26 €	909,60 €	51.517,86 €
[...]	- €	116,38 €	116,38 €
[...]	[...]	290,47 €	290,47 €
[...]	7.228,54 €	1.347,57 €	8.576,11 €
[...]	- €	3.286,89 €	3.286,89 €
[...]	7.582,46 €	2.350,51 €	9.932,97 €
[...]	20.334,70 €	1.421,10 €	21.755,80 €
[...]	[...]	- €	- €
[...]	**210.408,25 €**	**30.749,77 €**	**241.158,02 €**

	[...]		
[...]	**[...]**	**[...]**	**[...]**
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	551,01 €	- €	551,01 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	- €	88,23 €	88,23 €
Associação Desportiva Pontassolense	11.631,79 €	- €	11.631,79 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	- €	664,08 €	664,08 €
Club Sports da Madeira	2.204,83 €	- €	2.204,83 €
Clube Amigos do Basquete	2.307,08 €	- €	2.307,08 €
Clube de Montanha do Funchal	9.412,92 €	- €	9.412,92 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	5.447,78 €	327,47 €	5.775,25 €
Clube Desportivo de São Roque	1.034,04 €	592,19 €	1.626,23 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	4.128,46 €	- €	4.128,46 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	4.013,31 €	176,86 €	4.190,17 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	- €	1.010,95 €	1.010,95 €
Clube Escola "O Liceu"	4.301,24 €	317,20 €	4.618,44 €
Clube Karaté Caniço	- €	181,42 €	181,42 €
Clube Naval da Calheta	1.106,86 €	- €	1.106,86 €
Clube Naval de São Vicente	554,06 €	- €	554,06 €
Clube Naval do Funchal	- €	1.054,31 €	1.054,31 €
Ferraz Ténis Clube	- €	199,68 €	199,68 €
Ludens Clube de Machico	6.898,34 €	303,51 €	7.201,85 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	- €	334,32 €	334,32 €
[...]	**53.591,72 €**	**5.250,22 €**	**58.841,94 €**
[...]	**263.999,97 €**	**35.999,99 €**	**299.999,96 €**

Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas

	[...]
[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	21.082,22 €
Associação Desportiva da Camacha	33.380,18 €
Associação Desportiva de Machico	26.352,78 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	12.297,96 €
Associação Náutica da Madeira	17.568,52 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	17.568,52 €
Club Sport Marítimo da Madeira	50.948,70 €
Clube Amigos do Basquete	17.568,52 €
Clube de Futebol União	33.380,18 €
Clube de Ténis do Funchal	2.810,96 €
Clube Desportivo de São Roque	17.568,52 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	17.568,52 €
Clube Desportivo Nacional	108.924,81 €
Clube Desportivo Porto-Santense	12.297,96 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	12.297,96 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	12.297,96 €
Clube Futebol Caniçal	12.297,96 €
Clube Naval do Funchal	43.921,29 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	12.297,96 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	17.568,52 €
[...]	[...]

Artigo 3.º
Norma revogatória
São revogados a subalínea X da alínea d) e as subalíneas VI, VIII e IX da alínea e) do n.º 3 do artigo 2.º, o n.º 1 do artigo 23.º e a subalínea III da alínea d) do n.º 3 do artigo 25.º.

Artigo 4.º
Republicação
A Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro, na sua redação atual, e seus anexos, é republicada em anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 5.º
Entrada em vigor e produção de efeitos
A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos à data de entrada em vigor da Portaria 662/2019, de 9 de dezembro.

A Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 23 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Anexo da Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro de 2020

(a que se refere o artigo 4.º)
Republicação da Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro

Capítulo I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Objeto

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às entidades desportivas, para a época desportiva 2019/2020 (1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020).
2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no RAD e tendo em conta os critérios definidos na presente portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.
3. A atribuição dos valores constantes dos quadros, em anexo à presente portaria, está condicionada à apresentação dos dados comprovativos das despesas efetivamente realizadas e dos indicadores desportivos através da plataforma do desporto, nos termos do artigo 7.º do RAD, tornando-se efetivos, para todos os efeitos, apenas e quando for celebrado o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), que deve obedecer ao disposto nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.

Artigo 2.º
Modalidade desportiva relevante

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:
   a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, as modalidades desenvolvidas pelos clubes;
   b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da RAM.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas, na RAM, na última época desportiva:
   a) Modalidades de coeficiente 2 – As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e que necessitam de transportar equipamentos desportivos fora de formato, com grande volume, que abaixo se indicam, bem como as modalidades de desporto adaptado:
      I. Canoagem;
      II. Ciclismo;
      III. Triatlo;
      IV. Surf;
      V. Vela.
   b) Modalidades de coeficiente 1,5 – As modalidades com atletas madeirenses que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
   c) Modalidades de coeficiente 1 – As modalidades incluídas nos Comités Olímpico e Paralímpico Internacionais.
   d) Modalidades de coeficiente 0,5 – As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais na época transata, que abaixo se indicam:
      I. Automobilismo;
      II. Bilhar;
      III. Bodyboard;
      IV. Bridge;
      V. Dança Desportiva;
      VI. Futsal;
      VII. Ginástica Aeróbica;
      VIII. Hóquei em Patins;
      IX. Jet Ski;
      X. [Revogado];
      XI. Kickboxing;
      XII. Muay Thai;
      XIII. Motocross;
      XIV. Orientação;
      XV. Padel;
      XVI. Patinagem Artística;
      XVII. Patinagem em Velocidade;
      XVIII. Pesca Desportiva;
      XIX. Skyrunning;
      XX. Stand Up Paddle
      XXI. Supermoto;
      XXII. Todo o Terreno/Motos;
      XXIII. Trial 4x4;
      XXIV. Xadrez.

e) Modalidades de coeficientes 0,3 – As modalidades com atletas que participaram em competições regionais na época transata, que abaixo se indicam:
I. Aeromodelismo;
II. Columbofilia;
III. Fotografia Subaquática;
IV. Ginástica para Todos;
V. Pesca Submarina;
VI. [Revogado];
VII. Tiro com Armas de Caça;
VIII. [Revogado];
IX. [Revogado].

Artigo 3.º
Comparticipação financeira

1. O apoio à atividade dos capítulos II, III, IV – Secção I, será efetuado, em doze prestações, da seguinte forma:
   a) Seis prestações, no valor total de €1.031.894,21 no ano 2019:
      I. Capítulo II (com a exceção do Futebol) – €428.844,09;
      II. Capítulo III – €380.917,10;
      III. Capítulo IV – Secção I (com a exceção do Ténis de Mesa - Zona Madeira) – €222.133,02;
   b) As restantes seis prestações no ano 2020;
   c) Seis prestações mensais no ano 2020 às entidades que não assinarem o CPDD em 2019.
2. O apoio às deslocações dos capítulos II, III, IV – Secção I e V – Futebol Sénior – Portosantense, Futebol, CDP, SAD, será efetuado, em seis prestações mensais, em 2020.
3. O apoio às deslocações das restantes entidades do capítulo V - Futebol Sénior, será efetuado numa única prestação.
4. Os apoios dos restantes capítulos e secções serão efetuados em 2020, preferencialmente da seguinte forma:
   a) Capítulos II (Futebol), IV – Secção I (Ténis de Mesa – Zona Madeira) e V (Futebol Sénior) em seis prestações mensais.
   b) Capítulos IV – Secção II, V – Competição Regional e VI em prestações mensais;
   c) Capítulos VII e VIII numa única prestação, após a realização do evento e da apresentação do respetivo relatório na plataforma do desporto;
   d) Capítulos I e IX numa única prestação, após apresentação das despesas, validação pela Direção Regional de Desporto (DRD) e fecho da respetiva área de apoio.
5. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 30 de novembro de 2020.
6. Para efeitos da alínea a) do número 1, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 30 de novembro de 2020.
7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas elegíveis, devidamente justificadas e apresentadas na plataforma do desporto.
8. As despesas que já tenham sido objeto de apoio por outras entidades (públicas ou privadas), não podem ser apresentadas, na plataforma do desporto.
9. As despesas excedentárias num capítulo de apoio, elegíveis em outros capítulos, podem ser apresentadas e justificadas na plataforma do desporto.
10. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um técnico oficial de contas, se a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.
11. Na impossibilidade da participação do clube campeão regional, na competição nacional regular, o apoio a conceder será atribuído da seguinte forma:
    a) Vice-campeão regional – 50% do valor do apoio (apoio à atividade) apurado para o campeão regional e apoio para as deslocações;
    b) Terceiro classificado – apoio para as deslocações.
12. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM.
13. Os créditos apurados do apoio à atividade são reduzidos quando se regista a realização de um jogo, na qualidade de visitado, fora da RAM, subtraindo-se o número de créditos correspondentes à percentagem de jogos não realizados na RAM, em função do total de jogos a realizar na RAM.

Artigo 4.º
Deslocações

1. Os quantitativos de referência para as passagens aéreas ou marítimas em competições regulares por equipa são os seguintes:

MODALIDADES	1º Liga Prof.	2º Liga Prof.	1º Fed.	2º Fed.	3º Fed	C.N. Jun./ Sub 23	Competição Regional
Futebol Masculino	22	22	19	-	-	19	17
Futebol Feminino	-	-	19	-	-	19	-
Andebol Masculino	-	-	16	15	-	-	-
Andebol Feminino	-	-	16	-	-	-	-
Voleibol Masculino	-	-	-	13	-	-	-
Voleibol Feminino	-	-	-	13	-	-	-
Basquetebol Masculino	-	-	13	11	11	-	10
Basquetebol Feminino	-	-	13	-	11	-	10
[Revogado]	[Revogado]						
Hóquei Patins Masculino	-	-	-	-	11	-	10
Futsal	-	-	-	12	-	-	10
Ténis de Mesa	-	-	5	5	-	-	4
Atletismo	-	-	18	18	-	-	-
Badminton	-	-	11	-	-	-	-
Natação	-	-	-	11	11	-	-

2. Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.ª Divisão Federativa corresponde ao Campeonato de Portugal.
3. Nas fases intermédias/finais da competição nacional não regular o apoio será concedido às equipas apuradas via associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD e todas as entidades cujos apuramentos já tenham sido efetuados à data da publicação da presente portaria.
4. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, bem como as unidades de diária, em competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.
5. Integram as comitivas, nomeadamente, os atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e delegados federados, bem como os dirigentes desportivos.
6. Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta por pessoa são os seguintes:
   a) Via aérea território nacional continental: €86,00;
   b) Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €71,50;
   c) Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €29,16 (adulto) e €14,58 (criança) de julho de 2019 a março de 2020 e €33,04 (adulto) e €16,52 (criança) de abril a junho de 2020 ou, sempre que é aplicado desconto pela Porto Santo Line, €19,92 (adulto) e €9,96 (criança), de outubro de 2019 a março de 2020 e €28,28 (adulto) e €14,14 (criança), de abril a junho de 2020;
   d) Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira: €59,44 (adulto) e €29,72 (criança), de julho a setembro de 2019, €23,60 (adulto) e €11,80 (criança) de outubro de 2019 a março de 2020 e €34,44 (adulto) e €17,22 (criança), de abril a junho de 2020;
   e) Via aérea Arquipélago dos Açores: €119,00.
7. Os valores da comparticipação financeira da unidade de diária por pessoa e dia de competição são os seguintes:
   a) Deslocações via marítima Madeira/Porto Santo/Madeira e deslocações aéreas: €25,00;
   b) Deslocações via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €32,50;
   c) Deslocações aéreas para território nacional continental e arquipélago dos Açores: €40,00.
8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas deslocações via marítima, Porto Santo/Madeira/Porto Santo, assim como nas deslocações aéreas ao arquipélago dos Açores, é acrescida uma unidade diária.
9. Os montantes da unidade de viagem e da unidade diária serão disponibilizados, às entidades desportivas, na sua globalidade de acordo com o número de deslocações, sendo que:

Quantitativos por equipa x (unidade de viagem + unidade de diária)

10. Às equipas B do escalão sénior e à equipa Sub-23 de futebol, apenas é concedido o montante referente à unidade de viagem e às entidades do Capítulo II a atribuição da unidade de diária está englobada no apoio à atividade.
11. Nas deslocações de árbitros e juízes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do número 6 e nas alíneas a) e b) do número 7.
12. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do número 6 e nas alíneas a) e b) do número 7.
13. Sempre que o regulamento federativo o permitir as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
14. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais, carecem de autorização expressa da DRD.
15. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRD do qual deve constar a programação das competições, por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
16. Para efeitos do disposto nos números 14 e 15, a DRD apenas apoia uma viagem/deslocação, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado.

Capítulo II
Apoio aos clubes e sociedades anónimas desportivas em competições profissionais e não profissionais

Artigo 5.º
Entidades beneficiárias

As sociedades anónimas desportivas (SAD), representantes da RAM nas competições de futebol profissional e na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol e basquetebol, são as seguintes:

a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD;
b) Marítimo da Madeira – Futebol – SAD;
c) Académico Marítimo Madeira Andebol SAD;
d) Madeira Andebol SAD;
e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD.

Artigo 6.º
Competições nacionais não regulares

As competições nacionais não regulares apoiadas são as seguintes:

a) Taça de Portugal ou equivalente;
b) Supertaça.

Artigo 7.º
Distribuição dos apoios

1. O apoio às SAD da modalidade Futebol é atribuído em função da participação na competição profissional de futebol na época 2019/2020, nos seguintes termos:
   a) O mesmo valor da época 2018/2019 à SAD que participa na Liga NOS;
   b) Metade do montante, estabelecido na alínea anterior, à SAD que participa na LigaPro.
2. Às SAD das modalidades de Andebol e Basquetebol, são atribuídos os mesmos montantes da época 2018/2019, respetivamente, com acréscimo de 10%.
3. Para efeitos do disposto no número anterior os apoios a atribuir correspondem aos seguintes créditos:
   a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD – 1.926,78 créditos;
   b) Marítimo da Madeira - Futebol – SAD – 3.853,56 créditos;
   c) Académico Marítimo Madeira Andebol SAD – 836,95 créditos;
   d) Madeira Andebol SAD – 465,58 créditos;
   e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD – 837,40 créditos.

Artigo 8.º
Competições internacionais

Na presente época não é atribuído qualquer apoio nem majoração para as competições europeias.

Capítulo III
Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Artigo 9.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
   a) Taça de Portugal ou equivalente;
   b) Supertaça;
   c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.

3. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 10.º
Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:
   a) Andebol – 2751 e 550;
   b) Basquetebol – 2424 e 484;
   c) Futebol – 5798 e 1159;
   d) Futsal – 2724 e 544;
   e) Hóquei em Patins – 1190 e 238;
   f) Voleibol – 2791 e 558.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de Futebol do Clube de Futebol União, Futebol SAD e do Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.) é atribuído o coeficiente de divisão 4,5.
5. Às equipas femininas de futebol do Club Sport Marítimo da Madeira é atribuído o coeficiente de divisão 0,6 para o escalão sénior e 0,4 para o escalão júnior.
6. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário e de divisão tendo em conta a época desportiva de 2019/2020:
   a) Escalão júnior – 1.ª Divisão – 0,7 e 2.ª Divisão – 0,5;
   b) 1.ª Divisão – 2;
   c) 2.ª Divisão – 1,5;
   d) 3.ª Divisão – 1.
7. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
8. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio de 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
9. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
10. O número máximo de atletas não regionais permitidos no 1.º nível competitivo, por modalidade, é de 25% em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição.

Artigo 11.º
Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos números 2 a 7 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional

Artigo 12.º
Competições Internacionais

1. Nas competições internacionais, das modalidades coletivas com representação nacional, são apoiadas as equipas:
   a) Classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante;
   b) Apuradas pela Taça de Portugal, quando esta seja qualificante para uma prova europeia.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. As equipas, após o sorteio, têm de apresentar na DRD, para efeitos de aprovação prévia, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade diária por pessoa e dia de competição, acrescida de mais uma unidade diária.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente Portaria é acrescido um elemento.

Capítulo IV
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Secção I
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Artigo 13.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
   a) Taça de Portugal ou equivalente;
   b) Supertaça;
   c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:
   a) Campeonatos nacionais;
   b) Taça de Portugal ou equivalente.
3. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 14.º
Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
   a) Atletismo – 2269 a 453;
   b) Badminton – 1293 e 258;
   c) Ténis de Mesa – 1512 e 302;
   d) Natação – 2267 e 453.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base, que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. À equipa de Badminton do Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres é atribuído o coeficiente de divisão 2.
5. Às equipas de Atletismo e de Natação são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2018/2019:
   a) 1.ª Divisão – 2;
   b) 2.ª Divisão – 1,5;
   c) 3ª Divisão – 1.
6. Às equipas de Ténis de Mesa são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2019/2020:
   a) 1.ª Divisão – 2;
   b) Série Madeira – 0,5.
7. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
8. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
9. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
10. O número máximo de atletas não regionais permitidos no 1.º nível competitivo, por modalidade, é de 25% em função do número total de atletas integrados no boletim/ficha de jogo/competição da respetiva competição.

Artigo 15.º
Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos números 2 a 9 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional.

Artigo 16.º
Competições Internacionais

1. Nas competições internacionais, das modalidades individuais com representação nacional, são apoiadas as equipas classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. As equipas, após o sorteio, têm de apresentar na DRD, para efeitos de aprovação prévia, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a

competição decorrer no Arquipélago do Açores em que é aplicado a alínea e) do n.º 6 do artigo 4.º.

4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade diária por pessoa e dia de competição, acrescida de mais uma unidade diária.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Secção II
Apoio a atletas de alto rendimento

Artigo 17.º
Apoio a atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído aos mesmos através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
   a) Escalão A
      I. Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
   b) Escalão B
      I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo que se qualifiquem entre os 128 primeiros classificados.
   c) Escalão C
      I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64 primeiros classificados;
      II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo que se qualifiquem entre os 128 primeiros classificados;
      III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo que se qualifiquem entre os 128 primeiros classificados.
   d) Escalão D
      I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64 primeiros classificados;
      II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64 primeiros classificados.
   e) Escalão E
      I. Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo que se qualifiquem entre os 128 primeiros classificados;
      II. Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa que se qualifiquem entre os 64 primeiros classificados.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
   a) Escalão A – 1;
   b) Escalão B – 0,7;
   c) Escalão C – 0,6;
   d) Escalão D – 0,5;
   e) Escalão E – 0,4.
3. O apoio concedido aos atletas que não sejam enquadrados no AAR e Praticantes de Elevado Potencial é atribuído de acordo com o escalão único.
4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, que se classifiquem entre os 128 primeiros classificados, participantes em Campeonatos da Europa, que se classifiquem entre os 64 primeiros classificados, ou em outras provas Internacionais, devidamente homologadas pela respetiva federação internacional, classificando-se no mapa final da competição.
5. Ao escalão único é atribuído o coeficiente 0,2.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\textit{Índice Padrão} = \frac{\textit{valor global da comparticipação}}{\textit{(Total dos atletas x coeficiente do respetivo escalão)}}$$

Capítulo V
Apoio à competição regional

Artigo 18.º
Distribuição relativa

9. O apoio à competição regional é atribuído de acordo com os dados fornecidos pelas associações de modalidade ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, pelos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, através da Plataforma do Desporto, da seguinte forma:

d) 69,42% do valor é atribuído em função dos atletas federados com participação efetiva de cada modalidade na época 2017/2018;
e) 10,40% do valor é atribuído em função das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos, da época referida na alínea anterior;
f) 20,18% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos números 4, 5, 6, 8, 9 e 10, do artigo 10.º.

10. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, é atribuído o coeficiente de divisão 0,5.
11. Às equipas de Futebol sénior do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30%, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo.
12. O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 é aplicável excecionalmente às SAD referidas no artigo 5.º, em função dos atletas federados com participação efetiva na competição regional, na época 2017/2018.
13. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
    e) Até aos 10 anos, inclusive - 0,3;
    f) Dos 11 aos 18 anos, inclusive - 1,5;
    g) Dos 19 aos 39 anos, inclusive - 1;
    h) Acima dos 39 anos - 0,3.
14. São atribuídos às modalidades os coeficientes de especificidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º.
15. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
    e) Atleta de seleções regionais - 0,05;
    f) Atleta campeão regional - 0,10;
    g) Atleta campeão nacional - 0,15;
    h) Atleta internacional - 0,20.
16. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
    e) Treinador com cédula - 0,10;
    f) Treinador de seleção regional - 0,15;
    g) Treinador de seleção nacional – 0,20;
    h) Outros recursos humanos qualificados – 0,05.
17. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se taxativamente por "outros recursos humanos qualificados" os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

Artigo 19.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género com participação efetiva, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

Créditos da modalidade = número de atletas por escalão/género com participação efetiva x coeficiente da modalidade relevante x coeficiente de escalão

2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 69,42% da subvenção e o número de atletas ponderados das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \text{coeficiente da modalidade relevante} \times \frac{\text{69,42\% da subvenção}}{\text{Total dos atletas ponderados}}$$

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por clube, resulta do produto entre o número de créditos, definidos no n.º 1 e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:

Total de apoios por escalão/género = número de créditos x valor unitário

4. O valor de apoio a atribuir ao clube, em função dos atletas federados com participação efetiva, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

Valor do apoio "atletas federados com participação efetiva" = soma do montante de todos escalões/género

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos no n.º 8 do artigo anterior, sendo que:

Total de créditos das participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados por clube/modalidade = (número de atletas de seleções regionais x coeficiente + número de atletas campeões regionais x coeficiente + número de atletas campeões nacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + número de treinadores com cédula x coeficiente + número de treinadores de seleções regionais x coeficiente + número de treinadores de seleção nacional x coeficiente + outros recursos humanos qualificados x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 10,40% da subvenção e a soma dos créditos dos clubes/modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{10,40\% da subvenção}}{\text{Soma dos créditos dos clubes/modalidades}}$$

7. O valor do apoio a atribuir ao clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada clube, sendo que:

Valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados" = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada clube

8. O valor total de apoio a atribuir ao clube, resulta da soma dos valores do apoio "atletas federados com participação efetiva" e as "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados", sendo que:

Valor total de apoio = valor do apoio "atletas federados com participação efetiva" + valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados"

9. Aos clubes do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30% ao valor total apurado por modalidade, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo, com a exceção às equipas integradas no n.º 3 do artigo 18.º.

10. Nos casos em que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de atletas federados com participação efetiva) entre as épocas de apuramento (2017/2018) e a que se destina o apoio efetivamente (2019/2020), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:

a) Mantém-se para os casos de crescimento, manutenção ou número não inferior a-80% da participação efetiva apurada;

b) É reduzido em 35% nos casos de participação efetiva não inferior a 50%;

c) É reduzido em 50% nos casos de participação efetiva não inferior a 35%;

d) É reduzido em 75% nos casos de participação efetiva não inferior a 1,5%;

e) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.

11. O disposto nas alíneas a), b) c) e d) do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €500,00.

Capítulo VI
Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Secção I
Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Artigo 20.º
Distribuição relativa

1. O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
   a) 17,70% do valor, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva) da época 2017/2018;
   b) 7,52% do valor, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade na época 2017/2018;
   c) 60,37% do valor, em função dos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
   d) 0,42% do valor, em função dos eventos a promover com os escalões de formação com visitantes;
   e) 1,96% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade diária e unidade de viagem aérea). Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);
   f) 12,03% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial, nos termos da secção II do presente capítulo.
2. Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior:
   a) Títulos regionais – 0,05;
   b) Títulos nacionais – 0,15;
   c) Títulos internacionais – 0,20;
   d) Atletas internacionais – 0,15;
   e) Treinadores de seleção regional – 0,05;
   f) Treinadores internacionais – 0,15;
   g) Árbitros nacionais – 0,10;
   h) Árbitros internacionais – 0,15.
3. Para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, são considerados os seguintes indicadores:
   a) Número de atletas federados por escalão/género;

b) Número de participações desportivas.

4. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
   a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais contabilizam-se por cada duas horas uma participação. Sempre que a duração total da atividade desportiva perfaça um número ímpar, o arredondamento é efetuado por excesso;
   b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas contabilizam-se por jornadas.
5. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o valor a atribuir à modalidade de Automobilismo corresponde ao quádruplo do valor apurado e para as modalidades de Aeromodelismo, Motocross, Supermoto, Todo-o-Terreno/Motos e Trial 4x4, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao dobro do valor apurado.
6. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 são ainda contempladas as modalidades sem enquadramento associativo cujos clubes organizam competições, extra quadro competitivo regional, sendo as mesmas apoiadas tendo por base o coeficiente 0,3.
7. Para efeitos de apoio às iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar são considerados os seguintes indicadores:
   a) Número de alunos por escalão/género;
   b) Número de participações desportivas.
8. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, aplica-se o disposto no n.º 4. Para a contabilização das participações desportivas das modalidades náuticas foi atribuída uma majoração de 0,5.
9. Para efeitos da alínea d) do n.º 1, é considerado o número de atletas federados residentes e visitantes.

Artigo 21.º
Forma de atribuição

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 17,70% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{\text{17,70\% da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 2 do artigo 20.º, sendo que:

Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade = (número de títulos regionais x coeficiente + número de títulos nacionais x coeficiente + número de títulos internacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + técnicos internacionais x coeficiente + número de árbitros nacionais x coeficiente + número de árbitros internacionais x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 7,52% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{7,52\% do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. O valor do apoio a atribuir à Associação, em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

Valor do apoio "resultados desportivos" = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada modalidade

5. São definidos os créditos da organização e respetiva participação, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

Organização e Participação Estimada = número de atletas federados x número de participações x valor unitário

6. São definidos os créditos dos eventos com os escalões de formação com visitantes, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Eventos Escalões de Formação com Visitantes = número de atletas federados x número de participações x valor unitário

7. São definidos os créditos das Iniciativas com as escolas/desporto escolar, que resultam do produto entre o número de alunos estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Iniciativas com as Escolas/Desporto Escolar = número de alunos x número de participações x valor unitário

8. Nos casos que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de competições previstas e de atletas federados estimados), apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2019/2020, que

serviram para o cálculo do apoio aos projetos plurianuais, e os indicadores apurados após a realização das competições da referida época (competições realizadas e atletas federados efetivos), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:

a) Mantém-se o apoio na sua totalidade para os casos de crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos;

b) É reduzido o apoio em 35% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 50%;

c) É reduzido o apoio em 50% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 35%;

d) É reduzido o apoio em 75% do montante elegível nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos não inferior a 10%;

e) É nulo nos casos de decréscimo da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos inferior a 10%.

9. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar e eventos com escalões de formação com visitantes, reduções dos indicadores mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 7 e no n.º 9 do artigo 20.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.

Secção II
Praticante de elevado potencial

Artigo 22.º
Praticante de elevado potencial

1. O apoio concedido ao praticante de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD).
3. São considerados resultados relevantes a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais, assim como em campeonatos do Mundo, da Europa e em competições internacionais do calendário internacional da respetiva federação internacional, nas duas últimas épocas do PRAD (2017/2018 e 2018/2019), até o escalão de juniores ou equivalente, de acordo com os seguintes escalões:
   - *a)* Escalão A
     - *I.* Atletas Campeões Nacionais;
     - *II.* Atletas em Campeonatos do Mundo:
       - *i)* os 64 primeiros classificados até júnior;
       - *ii)* os 32 primeiros classificados de júnior ou equivalente.
   - *b)* Escalão B
     - *I.* Atletas Vice-Campeões Nacionais;
     - *II.* Atletas em Campeonatos da Europa:
       - *i)* os 32 primeiros classificados até júnior;
       - *ii)* os 16 primeiros classificados de júnior ou equivalente.
   - *c)* Escalão C
     - *I.* Atletas no último lugar do pódio nacional;
     - *II.* Atletas em outras provas internacionais:
       - *i)* os 16 primeiros classificados até júnior;
       - *ii)* os 8 primeiros classificados de júnior ou equivalente.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
   - *a)* Escalão A – 1;
   - *b)* Escalão B – 0,75;
   - *c)* Escalão C – 0,50.
5. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
6. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\textit{Índice Padrão} = \frac{\textit{valor global da comparticipação}}{\textit{(Total dos atletas x coeficiente do respetivo escalão)}}$$

7. O presente apoio não é acumulável com o atribuído nos termos do artigo 17.º.
8. Os apoios atribuídos, no presente capítulo, às associações regionais de modalidades e multidesportivas resultaram dos apoios atribuídos no PRAD a cada entidade, na última época desportiva (2018/2019) e de acordo com o PDD para a época 2019/2020.
9. Os apoios acima mencionados podem ser alvo de revisão, caso se verifique a alteração dos mesmos, após a efetivação dos apuramentos previstos na secção I e II do presente capítulo, tendo em conta os dados apresentados pelas várias entidades no PDD, e pela redução dos indicadores prevista no n.º 8 e n.º 9 do artigo 21.º.

Capítulo VII
Apoio ao desporto para todos

Artigo 23.º
Distribuição relativa

1. [Revogado]
2. São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:
   a) Acessibilidade – 0,25;
   b) Dimensão/Alcance – 0,15;
   c) Duração/Periodicidade – 0,25;
   d) Emprego qualificado – 0,15;
   e) Capacidade de autofinanciamento – 0,20.

Artigo 24.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

Créditos por projeto = (acessibilidade x coeficiente + dimensão x coeficiente + duração x coeficiente + número de técnicos qualificados x coeficiente + capacidade de autofinanciamento x coeficiente)

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:

$$\textit{Unidade de crédito} = \frac{\textit{valor da subvenção}}{\textit{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

Valor por projeto = unidade de crédito x créditos do projeto

Capítulo VIII
Eventos

Artigo 25.º
Distribuição relativa

1. O apoio aos eventos é atribuído, da seguinte forma:
   a) 88,00% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
   b) 12,00% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
   a) Duração do evento - 0,25;
   b) Atletas federados residentes - 0,15;
   c) Atletas federados visitantes - 0,45;
   d) Impacto no sistema desportivo regional – 0,15, sendo que:
      I. Evento oficial de âmbito nacional – 0,04;
      II. Evento oficial de âmbito internacional – 0,08;
      III. Evento não oficial de âmbito nacional – 0,01;
      IV. Evento não oficial de âmbito internacional – 0,02.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:
   a) Duração da ação - 0,25;
   b) Formandos e formadores residentes - 0,15;
   c) Formandos e formadores visitantes - 0,45.
   d) Impacto no sistema desportivo regional – 0,15, sendo que:
      I. Evento de âmbito regional – 0,05;
      II. Evento de âmbito nacional – 0,10;
      III. [Revogado]

Artigo 26.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por evento desportivo é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de atletas federados residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

Créditos por evento desportivo = (duração do evento desportivo x coeficiente + número de atletas federados residentes x coeficiente + número de atletas federados visitantes x coeficiente) x coeficiente do impacto no sistema desportivo regional x coeficiente da modalidade relevante

2. A unidade de crédito do evento desportivo resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos desportivos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos eventos desportivos}}$$

3. O valor a atribuir por evento desportivo resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento desportivo, sendo que:

Valor por evento desportivo = unidade de crédito x créditos do evento desportivo

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de formandos e formadores residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

Créditos por formação de recursos humanos = (duração da formação x coeficiente + número de formandos e formadores residentes x coeficiente + número de formandos e formadores visitantes x coeficiente) x coeficiente do impacto no sistema desportivo regional x coeficiente da modalidade relevante

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

Valor por formação de recursos humanos = unidade de crédito x créditos da formação

7. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios dos respetivos eventos, reduções dos indicadores mencionados nas alíneas a), b) e c) dos n.os 2 e 3 do artigo 25.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo os eventos que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.
8. Os apoios atribuídos às associações regionais de modalidades e multidesportivas resultaram dos apoios atribuídos no PRAD aos eventos de cada entidade, na última época desportiva (2018/2019) e de acordo com o PDD para a época 2019/2020.
9. Os apoios acima mencionados podem ser alvo de revisão, caso se verifique a alteração dos mesmos, após a efetivação dos apuramentos previstos no presente capítulo, de acordo com os indicadores apresentados pelas várias entidades no PDD, e pela redução dos indicadores prevista no n.º 7 do presente artigo.

Capítulo IX
Infraestruturas Desportivas

Artigo 27.º
Despesas elegíveis

São consideradas despesas elegíveis, as despesas, devidamente comprovadas, que suportam ou estejam associadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, nomeadamente:

a) Água;
b) Luz;
c) Comunicações;
d) Gás;
e) Segurança;
f) Produtos químicos;
g) Materiais, produtos e serviços de limpeza;
h) Manutenção de relvados;
i) Recursos humanos afetos às infraestruturas desportivas;
j) Seguro de responsabilidade civil.

Artigo 28.º
Distribuição relativa

O valor a atribuir a cada entidade beneficiária depende cumulativamente do seguinte:

a) Montante total disponível, a definir anualmente;
b) Número de candidaturas validadas;
c) Tipologia das infraestruturas desportivas candidatas/Percentagem (peso) infra determinadas:

Designação da tipologia	%	Designação da tipologia	%
Estádio de futebol	13,02	Campo de squash	0,18
C. futebol c/ relva natural	3,13	Pista de motocross	0,21
C. futebol c/ relva sintética	1,82	Pista de automodelismo	0,36
Pista de atletismo	0,78	Pista de aeromodelismo	0,08
Pavilhão desportivo	2,63	Carreira de tiro	0,36
Piscina 25m c/ tanque aprendiz.	6,51	Ginásio	0,1
Piscina 25m	5,21	Polidesportivo	0,1
Campo de ténis	0,21	Campo de golfe 18 buracos	26,05
Campo de padel	0,18	Campo de golfe 27 buracos	39,07

Artigo 29.º
Forma de atribuição

O valor a comparticipar para a manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva é o resultado do produto entre a percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva e o valor total previsto para o apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, sendo que:

Valor da comparticipação financeira = percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento x valor total da comparticipação

Capítulo X
Disposições finais

Artigo 30.º
Caducidade

1. Os apoios resultantes desta portaria apenas são devidos após a assinatura dos respetivos CPDD, que devem seguir a tramitação prevista nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta portaria cujos CPDD não sejam assinados até 31 de dezembro de 2020, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da RAM quanto aos mesmos.

Artigo 31.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Anexos da Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro

Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)

Indefinidas / Associações

	2019 / 2020			
	Apoio às Deslocações			
Associação	Competição Nacional Indefinida - Clubes		Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
	Modalidades Coletivas	Modalidades Individuais		
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	2.058,00 €	- €	2.058,00 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	1.512,00 €	- €	1.512,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	2.646,00 €	- €	2.646,00 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	1.878,00 €	- €	1.878,00 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	35.646,00 €	10.303,20 €	45.949,20 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	1.008,00 €	- €	1.008,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	5.040,00 €	- €	5.040,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	- €	2.255,42 €	2.255,42 €
Associação de Bridge da Madeira	- €	2.152,00 €	- €	2.152,00 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	- €	1.536,30 €	1.536,30 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	4.032,00 €	- €	4.032,00 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	2.040,00 €	- €	2.040,00 €
Associação de Natação da Madeira	- €	15.730,00 €	- €	15.730,00 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	17.862,00 €	- €	17.862,00 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	10.744,00 €	657,50 €	11.401,50 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	664,00 €	2.944,00 €	3.608,00 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	1.826,00 €	- €	1.826,00 €
Associação de Voleibol da Madeira	996,00 €	- €	- €	996,00 €
Associação Madeirense de Bilhar	- €	2.290,00 €	- €	2.290,00 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	3.836,00 €	- €	3.836,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	4.136,00 €	218,88 €	4.354,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	2.196,00 €	- €	2.196,00 €
Total	**996,00 €**	**117.296,00 €**	**17.915,30 €**	**136.207,30 €**

Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

		2019 / 2020		
		Apoio às Deslocações		
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo		Competição Nacional Indefinida - Clubes	Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim Serra	Skyrunning	252,00 €	- €	252,00 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	Skyrunning	252,00 €	- €	2.646,00 €
	Tiro com Arco	2.394,00 €	- €	
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	Skyrunning	252,00 €	- €	252,00 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	378,00 €	- €	378,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	4.750,00 €	814,68 €	5.564,68 €
Clube Palheiro Golfe		1.660,00 €	476,92 €	2.136,92 €
PXO Golfe Clube		- €	528,00 €	528,00 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Sindrome Down e Deficiência Intelectual	630,00 €	- €	1.128,00 €
	Boccia	498,00 €	- €	
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	8.756,00 €	- €	8.756,00 €
Sporting Clube Santacruzense	Boccia	996,00 €	- €	996,00 €
Total		**20.818,00 €**	1.819,60 €	**22.637,60 €**

Clubes (Competição Regional)

	2019 / 2020	
	Apoio às Deslocações	
Clubes	**Modalidade**	**Valor Total**
Associação Cultural e Desportiva de São João	Basquetebol	1.776,00 €
Associação Desportiva Galomar		709,60 €
Basquete Clube do Porto Santo		15.054,98 €
Clube Amigos do Basquete		1.522,00 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico		519,80 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco		1.005,80 €
Clube Desportivo Mar e Serra		486,00 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	Futsal	972,00 €
Associação Desportiva Pontassolense		972,00 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos		486,00 €
Club Sport Marítimo da Madeira		2.821,60 €
Clube Desportivo Barreirense		486,00 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco		972,00 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz		1.458,00 €
Clube Desportivo Nacional		486,00 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio		2.430,00 €
Esfuma Sport Clube E.S.C		877,60 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		22.789,92 €
Club Sport Marítimo da Madeira	Hóquei Patins	391,60 €
Grupo Desportivo do Estreito		783,20 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira		641,60 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		12.109,60 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Padel	1.528,56 €
Clube Desportivo Barreirense		291,60 €
Clube Desportivo Nacional		583,20 €
Ferraz Ténis Clube		291,60 €
Roberto Costa Ténis Clube		291,60 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística	4.309,78 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	Ténis de Mesa	94,40 €
Associação Desportiva "Os Profetas"		883,28 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol		94,40 €
Total		**78.119,72 €**

Capítulo II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

		2019 / 2020				
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Apoio às Viagens			Valor Total
			Definidas	Indefinidas	Total	
Futebol	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Masculino)	1.926.784,30 €	26.488,00 €	1.892,00 €	28.380,00 €	1.955.164,30 €
	Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD (Masculino)	963.392,15 €	22.704,00 €	1.892,00 €	24.596,00 €	987.988,15 €
Total Futebol		**2.890.176,45 €**	**49.192,00 €**	**3.784,00 €**	**52.976,00 €**	**2.943.152,45 €**
Andebol	Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (Masculino)	335.450,56 €	18.416,00 €	2.752,00 €	21.168,00 €	356.618,56 €
	Madeira Andebol SAD (Feminino)	186.604,64 €	6.880,00 €	1.376,00 €	8.256,00 €	194.860,64 €
Total Andebol		**522.055,20 €**	**25.296,00 €**	**4.128,00 €**	**29.424,00 €**	**551.479,20 €**
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD (Masculino)	335.632,97 €	14.274,00 €	1.118,00 €	15.392,00 €	351.024,97 €
Total Basquetebol		**335.632,97 €**	**14.274,00 €**	**1.118,00 €**	**15.392,00 €**	**351.024,97 €**
Total		**3.747.864,62 €**	**88.762,00 €**	**9.030,00 €**	**97.792,00 €**	**3.845.656,62 €**

Capítulo III - Modalidades coletivas com representação nacional

Modalidade	Clube	2019 / 2020					
		Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações				Valor Total
			Definidas	Indefinidas	Competição Europeia	Total	
Futebol	Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D. (Masculino)	193.240,31 €	26.334,00 €	- €	- €	26.334,00 €	219.574,31 €
	Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	82.224,59 €	26.334,00 €	- €	- €	26.334,00 €	108.558,59 €
	Marítimo da Madeira - Futebol SAD (Equipa B)	- €	17.974,00 €	- €	- €	17.974,00 €	17.974,00 €
	Marítimo da Madeira - Futebol SAD (Sub23)	- €	24.510,00 €	1.634,00 €	- €	26.144,00 €	26.144,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	43.578,39 €	19.152,00 €	- €	- €	19.152,00 €	62.730,39 €
	Clube Desportivo Nacional (Juniores - 1ª Divisão)	42.355,44 €	26.334,00 €	4.788,00 €	- €	31.122,00 €	73.477,44 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniores - 2ª Divisão)	29.410,41 €	21.546,00 €	2.394,00 €	- €	23.940,00 €	53.350,41 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniores Feminino)	29.007,86 €	16.758,00 €	- €	- €	16.758,00 €	45.765,86 €
	Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D. (Juniores - 2ª Divisão)	- €	4.788,00 €	- €	- €	4.788,00 €	4.788,00 €
Total Futebol		**419.817,00 €**	**183.730,00 €**	**8.816,00 €**	**- €**	**192.546,00 €**	**612.363,00 €**
Futsal	Club Sport Marítimo da Madeira	41.405,17 €	12.096,00 €	4.536,00 €	- €	16.632,00 €	58.037,17 €
	Associação Desportiva de São Roque do Faial	14.430,29 €	12.096,00 €	1.512,00 €	- €	13.608,00 €	28.038,29 €
Total Futsal		**55.835,46 €**	**24.192,00 €**	**6.048,00 €**	**- €**	**30.240,00 €**	**86.075,46 €**
Andebol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	27.757,47 €	13.740,00 €	1.890,00 €	- €	15.630,00 €	43.387,47 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	59.230,72 €	15.296,00 €	4.032,00 €	30.990,01 €	50.318,01 €	109.548,73 €
	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (Infantis Masculino)	- €	3.936,00 €	- €	- €	3.936,00 €	3.936,00 €
	Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (Infantis Feminino)	- €	3.936,00 €	- €	- €	3.936,00 €	3.936,00 €
Total Andebol		**86.988,19 €**	**36.908,00 €**	**5.922,00 €**	**30.990,01 €**	**73.820,01 €**	**160.808,20 €**
Basquetebol	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	21.297,03 €	12.914,00 €	- €	- €	12.914,00 €	34.211,03 €
	Clube Amigos do Basquete (Feminino)	59.054,54 €	17.329,00 €	- €	- €	17.329,00 €	76.383,54 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	21.590,89 €	10.505,00 €	- €	- €	10.505,00 €	32.095,89 €
	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco (Feminino)	7.922,74 €	9.559,00 €	- €	- €	9.559,00 €	17.481,74 €
Total Basquetebol		**109.865,20 €**	**50.307,00 €**	**- €**	**- €**	**50.307,00 €**	**160.172,20 €**
Basquetebol p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino e Feminino)	- €	882,00 €	- €	- €	882,00 €	882,00 €
Total Basquetebol p/ Deficientes Intelectuais		**- €**	**882,00 €**	**- €**	**- €**	**882,00 €**	**882,00 €**
Basquetebol em C.R.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total Basquetebol em Cadeira de Rodas		**- €**	**- €**	**- €**	**- €**	**- €**	**- €**
Basquetebol Trissomia 21	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	882,00 €	- €	- €	882,00 €	882,00 €
Total Basquetebol Trissomia 21		**- €**	**882,00 €**	**- €**	**- €**	**882,00 €**	**882,00 €**
Basquetebol D.A.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	1.386,00 €	- €	- €	1.386,00 €	1.386,00 €
Total Basquetebol Deficientes Auditivos		**- €**	**1.386,00 €**	**- €**	**- €**	**1.386,00 €**	**1.386,00 €**
Futebol de 7 p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	1.638,00 €	- €	- €	1.638,00 €	1.638,00 €
Total Futebol de 7 p/ Deficientes Intelectuais		**- €**	**1.638,00 €**	**- €**	**- €**	**1.638,00 €**	**1.638,00 €**
Futsal p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	1.660,00 €	- €	- €	1.660,00 €	1.660,00 €
Total Futsal p/ Deficientes Intelectuais		**- €**	**1.660,00 €**	**- €**	**- €**	**1.660,00 €**	**1.660,00 €**
Futsal p/ S.D.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	1.260,00 €	- €	- €	1.260,00 €	1.260,00 €
Total Futsal p/ Sindrome Down		**- €**	**1.260,00 €**	**- €**	**- €**	**1.260,00 €**	**1.260,00 €**
Voleibol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	36.154,28 €	11.388,00 €	- €	- €	11.388,00 €	47.542,28 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	45.509,18 €	12.948,00 €	1.638,00 €	- €	14.586,00 €	60.095,18 €
Total Voleibol		**81.663,46 €**	**24.336,00 €**	**1.638,00 €**	**- €**	**25.974,00 €**	**107.637,46 €**
Hóquei em Patins	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	7.664,88 €	9.130,00 €	- €	- €	9.130,00 €	16.794,88 €
Total Hóquei em Patins		**7.664,88 €**	**9.130,00 €**	**- €**	**- €**	**9.130,00 €**	**16.794,88 €**
Total		**761.834,19 €**	**336.311,00 €**	**22.424,00 €**	**30.990,01 €**	**389.725,01 €**	**1.151.559,20 €**

Capítulo IV - Secção I - Modalidades individuais com representação nacional

		2019 / 2020				
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações			Valor Total
			Competição Nacional	Competição Europeia	Total	
Atletismo	Associação Cultural e Desportiva do Jardim Serra (Masculino)	39.350,06 €	5.976,00 €	- €	5.976,00 €	45.326,06 €
	Grupo Desportivo do Estreito Masculino)	38.742,02 €	2.988,00 €	- €	2.988,00 €	41.730,02 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Masculino)	37.525,94 €	2.988,00 €	- €	2.988,00 €	40.513,94 €
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim Serra (Feminino)	38.352,19 €	5.810,00 €	- €	5.810,00 €	44.162,19 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	36.637,45 €	2.988,00 €	- €	2.988,00 €	39.625,45 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	25.548,73 €	- €	- €	- €	25.548,73 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Feminino)	- €	2.988,00 €	- €	2.988,00 €	2.988,00 €
Total Atletismo		**216.156,39 €**	**23.738,00 €**	**- €**	**23.738,00 €**	**239.894,39 €**
Natação	Clube Naval do Funchal (Masculino)	21.411,59 €	1.826,00 €	- €	1.826,00 €	23.237,59 €
	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	21.102,23 €	1.494,00 €	- €	1.494,00 €	22.596,23 €
	Clube Desportivo São Roque (Masculino)	8.088,57 €	756,00 €	- €	756,00 €	8.844,57 €
	Clube Desportivo Nacional (Feminino)	12.322,94 €	756,00 €	- €	756,00 €	13.078,94 €
	Clube Naval do Funchal (Feminino)	11.129,88 €	1.386,00 €	- €	1.386,00 €	12.515,88 €
Total Natação		**74.055,21 €**	**6.218,00 €**	**- €**	**6.218,00 €**	**80.273,21 €**
Badminton	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (Mistos)	21.692,04 €	2.772,00 €	- €	2.772,00 €	24.464,04 €
Total Badminton		**21.692,04 €**	**2.772,00 €**	**- €**	**2.772,00 €**	**24.464,04 €**
Ténis Mesa	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	27.560,31 €	3.485,00 €	5.598,54 €	9.083,54 €	36.643,85 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Masculino)	26.996,28 €	3.485,00 €	3.426,70 €	6.911,70 €	33.907,98 €
	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	26.714,17 €	3.485,00 €	- €	3.485,00 €	30.199,17 €
	Clube Desportivo Primeiro de Maio (Masculino)	26.432,25 €	3.485,00 €	- €	3.485,00 €	29.917,25 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Masculino) - Zona Madeira	5.902,93 €	- €	- €	- €	5.902,93 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Masculino) - Zona Madeira	5.832,45 €	830,00 €	- €	830,00 €	6.662,45 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	5.409,38 €	- €	- €	- €	5.409,38 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino) - Zona Madeira	5.197,85 €	830,00 €	- €	830,00 €	6.027,85 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Masculino) - Zona Madeira	4.774,78 €	- €	- €	- €	4.774,78 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4.563,25 €	- €	- €	- €	4.563,25 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Feminino)	24.659,32 €	4.910,00 €	- €	4.910,00 €	29.569,32 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Feminino) - Zona Madeira	4.573,33 €	- €	- €	- €	4.573,33 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) - Zona Madeira	3.976,52 €	- €	- €	- €	3.976,52 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	3.578,63 €	- €	- €	- €	3.578,63 €
	Clube Desportivo de São Roque (Feminino) - Zona Madeira	3.180,75 €	- €	- €	- €	3.180,75 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Feminino) - Zona Madeira	2.782,86 €	- €	- €	- €	2.782,86 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	2.384,97 €	- €	- €	- €	2.384,97 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Feminino) - Zona Madeira	1.987,09 €	- €	- €	- €	1.987,09 €
	Sporting Clube da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	1.589,20 €	- €	- €	- €	1.589,20 €
Total Ténis Mesa		**188.096,32 €**	**20.510,00 €**	**9.025,24 €**	**29.535,24 €**	**217.631,56 €**
Padel	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	- €	1.648,00 €	- €	1.648,00 €	1.648,00 €
	Associação Desportiva "Os Profetas" (Masculino)	- €	1.648,00 €	- €	1.648,00 €	1.648,00 €
Total Padel		**- €**	**3.296,00 €**	**- €**	**3.296,00 €**	**3.296,00 €**
Pesca Desportiva	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (Masculino)	- €	2.988,00 €	- €	2.988,00 €	2.988,00 €
Total Pesca Desportiva		**- €**	**2.988,00 €**	**- €**	**2.988,00 €**	**2.988,00 €**
Total		**499.999,96 €**	**59.522,00 €**	**9.025,24 €**	**68.547,24 €**	**568.547,20 €**

Capítulo IV - Secção II - Atletas de Alto Rendimento

	2019 / 2020
Clube	**Valor Total**
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	3.214,29 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	3.214,29 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	1.071,43 €
Associação Desportiva Galomar	3.214,29 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	2.678,57 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	12.857,16 €
CCR - Clube Caniço Riders	1.071,43 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	3.214,29 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	3.214,29 €
Club Sport Marítimo da Madeira	2.678,57 €
Club Sports da Madeira	8.035,71 €
Clube de Montanha do Funchal	3.214,29 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	7.500,00 €
Clube Desportivo de São Roque	2.678,57 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	5.357,15 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	5.357,15 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	2.678,57 €
Clube Escola "O Liceu"	1.071,43 €
Clube Naval do Funchal	5.892,86 €
Grupo Desportivo do Estreito	6.428,57 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	1.071,43 €
Ludens Clube de Machico	4.285,72 €
Total	**90.000,06 €**

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2019 / 2020			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	28,12 €	1.970,00 €	- €	1.998,12 €
Académico Club Desportivo do Funchal	112,46 €	14.617,08 €	- €	14.729,54 €
Académico Maritimo Madeira Andebol SAD	196,81 €	4.330,99 €	- €	4.527,80 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	- €	761,93 €	- €	761,93 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	899,69 €	4.877,37 €	- €	5.777,06 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	702,88 €	5.087,91 €	- €	5.790,79 €
Associação Cultural e Desportiva de Boa Ventura	- €	977,48 €	- €	977,48 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	2.209,85 €	15.890,31 €	- €	18.100,16 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	56,23 €	4.892,41 €	- €	4.948,64 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	11.358,52 €	32.572,63 €	- €	43.931,15 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	118,08 €	1.208,06 €	- €	1.326,14 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	84,35 €	892,26 €	292,98 €	1.269,59 €
Associação Desportiva da Camacha	2.530,36 €	20.577,20 €	- €	23.107,56 €
Associação Desportiva de Machico	759,11 €	34.868,45 €	- €	35.627,56 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	1.113,36 €	8.150,68 €	- €	9.264,04 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	- €	5.178,14 €	- €	5.178,14 €
Associação Desportiva do Caramanchão	298,02 €	5.423,76 €	- €	5.721,78 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	1.237,07 €	5.133,02 €	- €	6.370,09 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	382,37 €	6.606,76 €	- €	6.989,13 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	7.562,98 €	19.303,97 €	- €	26.866,95 €
Associação Desportiva Galomar	2.952,09 €	15.088,28 €	- €	18.040,37 €
Associação Desportiva Pontassolense	2.670,94 €	21.860,45 €	- €	24.531,39 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	140,58 €	5.794,70 €	- €	5.935,28 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	56,23 €	14.125,83 €	- €	14.182,06 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	157,44 €	1.548,93 €	- €	1.706,37 €
Associação Náutica da Madeira	393,61 €	8.902,58 €	- €	9.296,19 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	534,19 €	3.809,66 €	- €	4.343,85 €
Basquete Clube do Porto Santo	140,58 €	3.097,86 €	971,53 €	4.209,97 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	56,23 €	2.360,99 €	- €	2.417,22 €
Camacha Sport Clube	- €	1.172,98 €	- €	1.172,98 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	607,29 €	8.351,18 €	- €	8.958,47 €
CCR - Clube Caniço Riders	112,46 €	8.807,34 €	- €	8.919,80 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	674,76 €	8.541,67 €	- €	9.216,43 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	56,23 €	842,14 €	- €	898,37 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	140,58 €	2.877,30 €	- €	3.017,88 €
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Maritimos	3.317,59 €	15.053,19 €	- €	18.370,78 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	168,69 €	24.702,66 €	- €	24.871,35 €

Capítulo V - Competição Regional

	2019 / 2020			
Clube	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	56,23 €	390,99 €	- €	447,22 €
Choupana Futebol Clube	- €	2.636,69 €	- €	2.636,69 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	168,69 €	4.150,53 €	- €	4.319,22 €
CKF - Clube Kick-Boxing do Funchal	140,58 €	1.203,05 €	- €	1.343,63 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	1.518,22 €	7.218,31 €	- €	8.736,53 €
Club Sport Maritimo da Madeira	22.874,49 €	114.003,20 €	- €	136.877,69 €
Club Sports da Madeira	8.237,74 €	36.778,30 €	- €	45.016,04 €
Clube Amigos do Basquete	3.851,78 €	9.814,90 €	- €	13.666,68 €
Clube de Atletismo do Funchal	224,92 €	9.123,14 €	- €	9.348,06 €
Clube de Futebol União	365,50 €	26.913,27 €	- €	27.278,77 €
Clube de Golf do Santo da Serra	112,46 €	12.822,53 €	- €	12.934,99 €
Clube de Montanha do Funchal	224,92 €	5.634,29 €	- €	5.859,21 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2.654,07 €	6.777,19 €	- €	9.431,26 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	590,42 €	1.533,89 €	- €	2.124,31 €
Clube de Ténis de Mesa do Funchal	- €	1.804,58 €	- €	1.804,58 €
Clube de Ténis do Funchal	56,23 €	1.789,54 €	- €	1.845,77 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	89,97 €	1.060,69 €	- €	1.150,66 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1.349,53 €	12.140,80 €	- €	13.490,33 €
Clube Desportivo Barreirense	775,98 €	13.038,07 €	- €	13.814,05 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	2.417,90 €	14.466,70 €	- €	16.884,60 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	140,58 €	14.352,41 €	- €	14.492,99 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	6.803,87 €	21.614,83 €	- €	28.418,70 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	112,46 €	27.389,48 €	- €	27.501,94 €
Clube Desportivo de São Roque	7.242,47 €	14.762,45 €	- €	22.004,92 €
Clube Desportivo do Arco de São Jorge	44,98 €	827,10 €	- €	872,08 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	354,25 €	6.857,40 €	- €	7.211,65 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	2.389,79 €	4.541,52 €	- €	6.931,31 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	1.180,84 €	13.629,57 €	- €	14.810,41 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	- €	1.483,76 €	- €	1.483,76 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	562,30 €	6.576,68 €	- €	7.138,98 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	281,15 €	8.773,26 €	- €	9.054,41 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	196,81 €	17.464,30 €	- €	17.661,11 €
Clube Desportivo Mar e Serra	2.192,98 €	11.017,95 €	- €	13.210,93 €
Clube Desportivo Nacional	20.074,22 €	55.657,19 €	- €	75.731,41 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	1.152,72 €	29.053,70 €	- €	30.206,42 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	56,23 €	3.759,54 €	- €	3.815,77 €
Clube Escola "O Liceu"	2.755,29 €	13.283,70 €	- €	16.038,99 €

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2019 / 2020			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Clube Escola da Levada (CEL)	3.879,89 €	16.466,77 €	- €	20.346,66 €
Clube Força 5 Madeira	112,46 €	260,66 €	- €	373,12 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	337,38 €	33.986,21 €	- €	34.323,59 €
Clube Futebol Caniçal	281,15 €	14.536,88 €	- €	14.818,03 €
Clube Futebol Carvalheiro	730,99 €	32.146,55 €	- €	32.877,54 €
Clube Judo Brava	393,61 €	2.907,38 €	- €	3.300,99 €
Clube Karaté Caniço	787,22 €	51.184,84 €	- €	51.972,06 €
Clube Naval da Calheta	1.124,61 €	6.265,89 €	- €	7.390,50 €
Clube Naval de São Vicente	112,46 €	4.526,48 €	- €	4.638,94 €
Clube Naval do Funchal	24.910,03 €	53.666,14 €	- €	78.576,17 €
Clube Naval do Seixal	- €	6.491,47 €	- €	6.491,47 €
Clube Palheiro Golfe	393,61 €	7.579,23 €	- €	7.972,84 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	- €	10.321,18 €	- €	10.321,18 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	- €	2.225,65 €	- €	2.225,65 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	84,35 €	18.115,96 €	- €	18.200,31 €
Ferraz Ténis Clube	- €	1.418,60 €	- €	1.418,60 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	84,35 €	581,48 €	- €	665,83 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	50,61 €	890,26 €	- €	940,87 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	646,65 €	2.411,12 €	- €	3.057,77 €
Grupo Desportivo Apel	747,86 €	7.849,91 €	- €	8.597,77 €
Grupo Desportivo Corticeiras	337,38 €	12.431,54 €	- €	12.768,92 €
Grupo Desportivo do Estreito	16.419,25 €	24.416,94 €	- €	40.836,19 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	410,48 €	20.762,67 €	- €	21.173,15 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	1.237,07 €	5.228,26 €	- €	6.465,33 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	1.124,61 €	8.035,38 €	- €	9.159,99 €
Judo Clube da Madeira	1.827,49 €	4.060,30 €	- €	5.887,79 €
Juventude Atlântico Clube	4.582,77 €	28.622,61 €	- €	33.205,38 €
Ludens Clube de Machico	843,45 €	22.913,12 €	- €	23.756,57 €
Machin Sport Club	- €	325,83 €	- €	325,83 €
Madeira Andebol SAD	2.221,10 €	3.609,16 €	- €	5.830,26 €
Motor Clube da Madeira	112,46 €	837,12 €	- €	949,58 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	843,45 €	5.258,34 €	- €	6.101,79 €
Roberto Costa Ténis Clube	281,15 €	2.350,96 €	- €	2.632,11 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	494,83 €	7.759,68 €	2.476,35 €	10.730,86 €
Sporting Clube da Madeira	28,12 €	6.190,70 €	- €	6.218,82 €
Sporting Clube Santacruzense	506,07 €	17.494,38 €	- €	18.000,45 €
União Desportiva de Santana	309,27 €	8.451,44 €	- €	8.760,71 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	663,52 €	8.015,33 €	- €	8.678,85 €
Total	**200.000,02 €**	**1.335.200,07 €**	**3.740,86 €**	**1.538.940,95 €**

Capítulo V - Competição Regional/Futebol Sénior

	2019 / 2020			
Clube	**Apoio à Atividade**	**Majoração**	**Apoio às Deslocações**	**Valor Total**
Associação Desportiva da Camacha	33.997,22 €	- €	826,20 €	34.823,42 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	32.415,76 €	- €	826,20 €	33.241,96 €
Associação Desportiva Pontassolense	30.834,23 €	- €	826,20 €	31.660,43 €
Clube Futebol Caniçal	29.252,76 €	- €	- €	29.252,76 €
Portosantense, Futebol, CDP, SAD	27.671,30 €	8.301,39 €	8.202,50 €	44.175,19 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	26.089,83 €	- €	826,20 €	26.916,03 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	24.508,30 €	- €	826,20 €	25.334,50 €
Associação Desportiva de Machico	22.926,84 €	- €	- €	22.926,84 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	21.345,37 €	- €	826,20 €	22.171,57 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	19.763,91 €	- €	826,20 €	20.590,11 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	19.763,91 €	- €	826,20 €	20.590,11 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	18.182,44 €	- €	- €	18.182,44 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	16.600,91 €	- €	- €	16.600,91 €
Sporting Club Santacruzense	15.019,45 €	- €	- €	15.019,45 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	13.437,98 €	- €	- €	13.437,98 €
Clube de Futebol Carvalheiro	11.856,52 €	- €	- €	11.856,52 €
Choupana Futebol Clube	10.274,99 €	- €	- €	10.274,99 €
Clube Desportivo Barreirense	7.112,06 €	- €	- €	7.112,06 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	7.112,06 €	- €	- €	7.112,06 €
Total	**388.165,84 €**	**8.301,39 €**	**14.812,10 €**	**411.279,33 €**

Capítulo VI - Secção I

Associações regionais de modalidade e multidesportivas

	2019 / 2020						
Associação	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	7.971,61 €	1.257,31 €	13.466,03 €	- €	1.083,11 €	- €	23.778,06 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	13.478,90 €	2.351,64 €	26.491,79 €	- €	2.370,13 €	- €	44.692,46 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	7.921,66 €	2.654,32 €	12.045,94 €	- €	820,94 €	- €	23.442,86 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	1.737,94 €	377,19 €	4.415,85 €	- €	1.668,36 €	- €	8.199,34 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	28.206,61 €	25.099,65 €	97.512,84 €	- €	3.604,18 €	1.008,00 €	155.431,28 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	2.433,11 €	1.308,53 €	542,88 €	- €	2.019,24 €	- €	6.303,76 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1.827,44 €	814,92 €	6.881,97 €	- €	3.596,24 €	- €	13.120,57 €
Aeroclube da Madeira	46,21 €	9,31 €	2.913,00 €	- €	- €	- €	2.968,52 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	4.796,91 €	3.879,04 €	29.216,11 €	- €	- €	- €	37.892,06 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	1.390,35 €	433,07 €	36.915,72 €	- €	- €	- €	38.739,14 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	- €	3.058,66 €	- €	- €	- €	3.058,66 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	1.089,59 €	23,28 €	4.382,75 €	- €	158,89 €	- €	5.654,51 €
Associação da Madeira de Desporto para Todos	- €	- €	35.393,01 €	- €	- €	- €	35.393,01 €
Associação de Andebol da Madeira	18.842,57 €	8.684,76 €	68.697,26 €	7.013,62 €	- €	14.674,00 €	117.912,21 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	4.329,23 €	6.216,70 €	14.498,82 €	- €	1.810,04 €	- €	26.854,79 €
Associação de Basquetebol da Madeira	14.373,88 €	7.078,20 €	52.202,37 €	- €	5.124,24 €	- €	78.778,69 €
Associação de Bridge da Madeira	270,58 €	176,95 €	14.518,68 €	- €	1.257,89 €	- €	16.224,10 €
Associação de Futebol da Madeira	100.101,00 €	12.819,92 €	256.566,21 €	- €	- €	13.768,00 €	383.255,13 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	3.527,91 €	2.770,74 €	6.137,17 €	- €	989,10 €	- €	13.424,92 €
Associação de Motociclismo da Madeira	276,82 €	2.365,61 €	3.230,79 €	- €	- €	- €	5.873,22 €
Associação de Natação da Madeira	15.042,00 €	23.982,04 €	46.409,46 €	- €	697,80 €	2.268,00 €	88.399,30 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1.235,29 €	302,69 €	14.296,90 €	- €	1.065,89 €	- €	16.900,77 €
Associação de Patinagem da Madeira	4.273,04 €	5.564,77 €	28.216,42 €	- €	2.192,70 €	- €	40.246,93 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	504,73 €	176,95 €	4.379,44 €	- €	- €	- €	5.061,12 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	12.819,11 €	5.867,45 €	31.298,25 €	- €	2.979,21 €	- €	52.964,02 €
Associação de Voleibol da Madeira	19.995,64 €	1.862,68 €	36.442,35 €	- €	3.163,26 €	- €	61.463,93 €
Associação Madeirense de Bilhar	2.281,17 €	270,09 €	34.300,63 €	- €	1.460,47 €	- €	38.312,36 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	10.435,95 €	5.029,24 €	11.817,53 €	- €	4.815,73 €	- €	32.098,45 €
Associação Regional de Vela da Madeira	5.986,00 €	1.490,15 €	14.687,50 €	- €	1.672,33 €	- €	23.835,98 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	1.729,61 €	302,69 €	13.710,98 €	- €	1.906,69 €	830,00 €	18.479,97 €
Total Associações	**286.924,86 €**	**123.169,89 €**	**924.647,31 €**	**7.013,62 €**	**44.456,44 €**	**32.548,00 €**	**1.418.760,12 €**

Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

	2019 / 2020						
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	**Proporcionalidade das modalidades**	**Resultados desportivos**	**Projetos plurianuais**	**Escalões formação com visitantes**	**Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar**	**Apoio às Deslocações Seleções regionais**	**Valor Total**
Associação Desportiva e Cutural da Ponta do Pargo - ADCPP	- €	- €	52,96 €	- €	- €	- €	52,96 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	865,85 €	116,42 €	976,52 €	- €	- €	- €	1.958,79 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	16,65 €	13,97 €	496,53 €	- €	- €	- €	527,15 €
Club Sports da Madeira	70,77 €	256,12 €	1.290,99 €	- €	- €	- €	1.617,88 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2.662,06 €	186,27 €	10.841,01 €	- €	- €	- €	13.689,34 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	220,21 €	23,28 €	695,15 €	- €	- €	- €	938,64 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	- €	- €	1.853,73 €	- €	- €	- €	1.853,73 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	- €	- €	2.370,13 €	- €	- €	- €	2.370,13 €
Clube Palheiro Golfe	1.573,51 €	116,42 €	2.939,49 €	- €	926,87 €	- €	5.556,29 €
CTAM - Clube de Tiro com Arco da Madeira	- €	- €	873,90 €	- €	- €	- €	873,90 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	184,82 €	23,28 €	2.343,64 €	- €	- €	- €	2.551,74 €
Ludens Clube de Machico	634,82 €	139,70 €	- €	- €	- €	- €	774,52 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	1.091,67 €	954,63 €	7.716,15 €	- €	- €	- €	9.762,45 €
Sporting Clube Santacruzense	- €	- €	701,77 €	- €	- €	- €	701,77 €
União Desportiva de Santana	24,98 €	- €	556,12 €	- €	- €	- €	581,10 €
Total Clubes	**7.345,34 €**	**1.830,09 €**	**33.708,09 €**	**- €**	**926,87 €**	**- €**	**43.810,39 €**
Total Geral (Associações + Clubes)	**294.270,20 €**	**124.999,98 €**	**958.355,40 €**	**7.013,62 €**	**45.383,31 €**	**32.548,00 €**	**1.462.570,51 €**

Capítulo VI - Secção II - Praticante de Elevado Potencial

	2019 / 2020
Associação	**Valor Total**
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	4.375,00 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	11.875,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	4.687,50 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	10.937,50 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	16.250,00 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	4.375,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	2.500,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	6.875,00 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	10.937,50 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	2.500,00 €
Associação de Natação da Madeira	7.187,50 €
Associação de Patinagem da Madeira	38.125,00 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	22.187,50 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	1.250,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	8.125,00 €
Total Associações	**152.187,50 €**

	2019 / 2020
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	**Valor Total**
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	3.750,00 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	1.250,00 €
Clube Naval do Funchal	937,50 €
Ludens Clube de Machico	5.312,50 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	36.562,50 €
Total Clubes	**47.812,50 €**
Total Geral (Associações + Clubes)	**200.000,00 €**

Capítulo VII - Desporto para Todos

	2019 / 2020			
Entidade	**Atividades Ocasionais**	**Atividades Sistemáticas**	**Atividades Ciclícas**	**Valor Total**
Associados da Associação da Madeira de Desporto para Todos	Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDpT).			A determinar
Total	**- €**	**- €**	**- €**	**240.000,00 €**

Capítulo VIII - Eventos

	2019 / 2020		
Associação	**Eventos Desportivos**	**Formações de Recursos Humanos**	**Valor Total**
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	- €	- €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	4.694,18 €	4.694,18 €
A.R.T.M - Associação Regional de Triatlo da Madeira	28.318,43 €	1.501,59 €	29.820,02 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	69.562,09 €	650,38 €	70.212,47 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	- €	- €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	301,23 €	301,23 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	- €	- €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	935,64 €	935,64 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	- €	- €	- €
Associação de Andebol da Madeira	- €	- €	- €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	- €	- €	- €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	3.243,78 €	3.243,78 €
Associação de Bridge da Madeira	25.227,28 €	98,33 €	25.325,61 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	5.583,71 €	5.583,71 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	1.546,49 €	2.508,83 €	4.055,32 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	1.509,58 €	1.509,58 €
Associação de Natação da Madeira	50.608,26 €	909,60 €	51.517,86 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	116,38 €	116,38 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	290,47 €	290,47 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	7.228,54 €	1.347,57 €	8.576,11 €
Associação de Voleibol da Madeira	- €	3.286,89 €	3.286,89 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	7.582,46 €	2.350,51 €	9.932,97 €
Associação Regional de Vela da Madeira	20.334,70 €	1.421,10 €	21.755,80 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	- €	- €
Total Associações	**210.408,25 €**	**30.749,77 €**	**241.158,02 €**

	2019 / 2020		
Clube	**Eventos Desportivos**	**Formações de Recursos Humanos**	**Valor Total**
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	551,01 €	- €	551,01 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	- €	88,23 €	88,23 €
Associação Desportiva Pontassolense	11.631,79 €	- €	11.631,79 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	- €	664,08 €	664,08 €
Club Sports da Madeira	2.204,83 €	- €	2.204,83 €
Clube Amigos do Basquete	2.307,08 €	- €	2.307,08 €
Clube de Montanha do Funchal	9.412,92 €	- €	9.412,92 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	5.447,78 €	327,47 €	5.775,25 €
Clube Desportivo de São Roque	1.034,04 €	592,19 €	1.626,23 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	4.128,46 €	- €	4.128,46 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	4.013,31 €	176,86 €	4.190,17 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	- €	1.010,95 €	1.010,95 €
Clube Escola "O Liceu"	4.301,24 €	317,20 €	4.618,44 €
Clube Karaté Caniço	- €	181,42 €	181,42 €
Clube Naval da Calheta	1.106,86 €	- €	1.106,86 €
Clube Naval de São Vicente	554,06 €	- €	554,06 €
Clube Naval do Funchal	- €	1.054,31 €	1.054,31 €
Ferraz Ténis Clube	- €	199,68 €	199,68 €
Ludens Clube de Machico	6.898,34 €	303,51 €	7.201,85 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	- €	334,32 €	334,32 €
Total Clubes	**53.591,72 €**	**5.250,22 €**	**58.841,94 €**
Total Geral (Associações + Clubes)	**263.999,97 €**	**35.999,99 €**	**299.999,96 €**

Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas

	2019/2020
Entidade	**Valor Total**
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	21.082,22 €
Associação Desportiva da Camacha	33.380,18 €
Associação Desportiva de Machico	26.352,78 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	12.297,96 €
Associação Náutica da Madeira	17.568,52 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	17.568,52 €
Club Sport Marítimo da Madeira	50.948,70 €
Clube Amigos do Basquete	17.568,52 €
Clube de Futebol União	33.380,18 €
Clube de Ténis do Funchal	2.810,96 €
Clube Desportivo de São Roque	17.568,52 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	17.568,52 €
Clube Desportivo Nacional	108.924,81 €
Clube Desportivo Porto-Santense	12.297,96 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	12.297,96 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	12.297,96 €
Clube Futebol Caniçal	12.297,96 €
Clube Naval do Funchal	43.921,29 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	12.297,96 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	17.568,52 €
Total Geral	**500.000,00 €**

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 17,66 (IVA incluído)